



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

OBJETO
Aquisição EMERGENCIAL de materiais de consumo visando a instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19 na Clínica Cirúrgica deste hospital, via dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 .

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): DLIH/GA/HC-UFG	
Responsável pela demanda: Jorge Luiz da Costa	Matrícula/SIAPE: 0301599
E-mail: jorge.costa@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269-8407

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante	Matrícula/SIAPE: 2348310
Cargo: Engenheiro Eletricista	Lotação: SIF/DLIH/GA/HC-UFG
E-mail: hugo.cavalcante@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269-8227
...	
Nome: Danilo Augusto Santana de Souza	Matrícula/SIAPE: 2391218
Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Lotação: SIF/DLIH/GA/HC-UFG
E-mail: danilo.souza@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269-8227
...	
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação como integrante da Comissão de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o art. 41, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.	
Ciente.	
<i>(assinado eletronicamente)</i> Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante Engenheiro Eletricista	
<i>(assinado eletronicamente)</i> Danilo Augusto Santana de Souza Chefe do Setor de Infraestrutura Física	

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de materiais de consumo do Grupo 26 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA e do Grupo 17 - MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital.

O presente processo tem origem no pedido da Gerência de Atenção à Saúde registrado no Processo SEI nº 23760.009941/2020-64, e encontra fundamento para redução da exposição de colaboradores médicos e assistenciais no monitoramento contínuo de pacientes acometidos com a Covid-19.

Considerando a necessidade premente dos materiais abaixo relacionados para atendimento da demanda, que visa a segurança de colaboradores desta instituição, pedimos deferimento.

O total estimado para esta aquisição é de R\$ 19.494,40 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Item	Cód. SAMNET	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Total (R\$)
1	7064	CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660	MT	R\$ 3,18	R\$ 11.628,00
2	13380	HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR	6	UND	R\$ 1.190,90	R\$ 7.145,40
3	14300	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD	300	UND	R\$ 1,39	R\$ 417,00
4	14306	ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL	20	UND	R\$ 15,20	R\$ 304,00

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

Fornecimento imediato dos materiais.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Trata-se de bens comuns de consumo com demanda imprevista em via da pandemia de Covid-19.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a equipe de planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.

(assinado eletronicamente)
Jorge Luiz da Costa
Chefe do DLIH/GA/HC-UFG



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 09/07/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz da Costa, Chefe de Divisão**, em 10/07/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 10/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7571999** e o código CRC **726F6FA7**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7571999

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

Pelos motivos/justificativas apresentadas autorizo a formalização de demanda 7571999.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 13/07/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7788810** e o código CRC **9F7643C1**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7788810

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 23760.010386/2020-13

1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Gerente Administrativa do HC-UFG/EBERH no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SEI nº 039, de 31/01/2020, do Superintendente do HC-UFG/EBSERH, considerando a avaliação realizada pelo Setor de Infraestrutura Física no DFD I - SEI - Área Requisitante SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7571999), **APROVA** o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo:	Giuliana Zago Geraldino
E-mail:	giuliana.geraldino@ebserh.gov.br
Telefone:	(62) 3269-8281

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, instituo a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I - **Integrante Requisitante:** Jorge Luiz da Costa, conforme DFD I - SEI - Área Requisitante SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7571999).
- II - **Integrante Técnico:** Danilo Augusto Santana de Souza, conforme DFD I - SEI - Área Requisitante SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7571999).
- III - **Integrante Técnico:** Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, conforme DFD I - SEI - Área Requisitante SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7571999).
- IV - **Integrante Técnico:** Mariana Ramos Correa, SIAPE nº 2300384, Chefe da Unidade de Compras, nome indicado neste documento
- V - **Integrante Administrativo:** Giuliana Zago Geraldino, conforme identificado acima.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 13/07/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 14/07/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Zago Geraldino, Assistente Administrativo**, em 14/07/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 14/07/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz da Costa, Chefe de Divisão**, em 14/07/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 14/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7808983** e o código CRC **FCF0D078**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

1. RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 1 - NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA FASE DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (SICAF COM RESTRIÇÕES) OU NO PEDIDO DE FORNECIMENTO		
Probabilidade	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
Inviabilidade de realizar empenho prejudicando o abastecimento da instituição; inviabilidade de recebimento do pedido emitido.		
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Consultar a regularidade da empresa junto ao SICAF previamente ao empenho.	Unidade de Programação Orçamentária Financeira
02	Consultar a regularidade da empresa junto ao SICAF previamente ao pedido de fornecimento.	Unidade de Almoxarifado/Unidade de Abastecimento para produto para Saúde/ UADF
03	Consultar a regularidade da empresa junto ao SICAF previamente ao registro da nota fiscal.	Recebimento de Materiais
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Comunicar a empresa para que realize a devida regularização.	Financeira; Unidade de Almoxarifado/Unidade de Abastecimento para produto para Saúde/ UADF
02	Realizar o cancelamento do pedido de fornecimento.	Unidade de Almoxarifado/Unidade de Abastecimento para produto para Saúde/ UADF
03	Realizar a devolução da mercadoria se identificada situação insanável durante o recebimento provisório.	Unidade de Almoxarifado/Unidade de Abastecimento para produto para Saúde/ UADF

RISCO 2 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
Desabastecimento de insumos hospitalares, podendo gerar prejuízos para o tratamento dos pacientes desta instituição.		
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Acompanhar os prazos estipulados no termo de referência.	Fiscal/Gestor do Contrato
02	Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.	Fiscal/Gestor do Contrato
03	Manter registro de todas as ocorrências decorrentes da execução contratual.	Fiscal/Gestor do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Realizar a abertura de novo processo licitatório nos casos de inexecução total do contrato.	Setor de Demandante
02	Realizar a abertura de dispensa de licitação, nos casos de itens críticos.	Setor de Demandante
03	Realizar a rescisão contratual.	Setor de Administração/Unidade de Contratos
04	Instaurar processo de apuração/sanção administrativa.	Setor de Administração/Unidade de Contratos

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7808983).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 15/07/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 15/07/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Zago Geraldino, Assistente Administrativo**, em 15/07/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 15/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Setor**, em 15/07/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz da Costa, Chefe de Divisão**, em 16/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7840621** e o código CRC **6A02D59C**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7840621

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição **EMERGENCIAL** dos materiais de consumo abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo 26 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA e ao Grupo 17 - MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA, visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital, via **dispensa de licitação**, com fundamento na **Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**.

Item	Cód. SAMNET	Descrição	Qty.	Und.
1	7064	CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660	MT
2	13380	HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR	6	UND
3	14300	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD	300	UND
4	14306	ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL	20	UND

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de materiais de consumo do Grupo 26 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA e do Grupo 17 - MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital.

2.2. O presente processo tem origem no pedido da Gerência de Atenção à Saúde registrado no Processo SEI nº 23760.009941/2020-64, e encontra fundamento para redução da exposição de colaboradores médicos e assistenciais no monitoramento contínuo de pacientes acometidos com a Covid-19.

2.3. Os materiais relacionados neste documento são imprescindíveis para o atendimento da demanda, que visa pela segurança laboral de colaboradores desta instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega do produto solicitado na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionado em sua embalagem original, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Infraestrutura Física, situado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

5.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Emitir nota fiscal dos materiais fornecidos ao HC-UFG/EBSERH, com base nos requisitos do artigo 413 do 7.212 de 15 de junho de 2010, que Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Na proposta de preços deverá constar:

6.1.1. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.2. O prazo de entrega do objeto, que será de no máximo 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento.

6.1.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

6.1.4. Os proponentes deverão computar no valor dos produtos os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e logística do produto.

6.1.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.6. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada alterar a composição de seus preços unitários.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial das exigências fixadas no presente Termo de Referência, formalizado como instrumento contratual pela assinatura de contrato, emissão de nota de empenho ou medida equivalente, o HC-UFG/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas, previstas nos artigos 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 111 e 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):

7.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

7.1.2. Impedimento de contratar com o HC-UFG/EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.1.3. Multa de:

7.1.3.1. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso ou de interrupção no cumprimento do objeto da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do objeto;

- 7.1.3.2. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do objeto, na hipótese de atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.3.3. 1% (um por cento) calculado sobre o valor do objeto na hipótese de a contratada não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3.4. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do objeto, quando o fornecedor se recusar a executar o objeto;
- 7.1.4. A sanção de impedimento de contratar com o HC-UFG/EBSERH poderá também ser aplicada à empresa que:
- 7.1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 7.1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.4.4. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprir suas obrigações;
- 7.1.4.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.4.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.4.7. Não mantiver a proposta;
- 7.1.4.8. Falhar ou fraudar a execução do objeto;
- 7.1.4.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 7.1.4.10. Rescindir unilateralmente ou ensejar a rescisão contratual motivada por falha cometida pela CONTRATADA;
- 7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 7.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos valores devidos à contratada ou deduzidos da garantia quando exigida.
- 7.5. Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.
- 7.6. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará o desconto de seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pelo HC-UFG/EBSEH ou realizará sua cobrança judicialmente.
- 7.7. Não havendo valores devidos pelo HC-UFG/EBSEH para fins de desconto do valor da multa aplicada, será realizada a inscrição do débito no CADIN e na Dívida Ativa da União.
- 7.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas para registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013.

O presente documento seque assinado pelos servidores Elaboradores e pela autoridade

Réquisitante e só terá validade pela Aprovação da conveniência e oportunidade dado pela autoridade Competente Responsável, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 15/07/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 15/07/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Zago Geraldino, Assistente Administrativo**, em 15/07/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 15/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Setor**, em 15/07/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz da Costa, Chefe de Divisão**, em 16/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7845616** e o código CRC **4ED5BF9B**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7845616

Comprovante Solicitação de Compra

 Número da Solicitação: **202000294**

Data da Solicitação: 15/07/2020

Tipo de Aquisição: MATERIAL

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Submodalidade: ART. 29

Grupo: MATERIAL P/ INSTALACAO ELETRICA

UASG: 155904 - HC-UFG / HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS

Centro de Custo Solicitante: INFRAESTRUTURA

Itens da Solicitação

Ítem	Código	Nome / Descrição	Unid. Medida	Qtd. Autor.
1	7064	CABO DE REDE CAT6-CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	METRO	3.660
2	13380	HDD 6TB 5400RPM-HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR	UNIDADE	6
3	14300	CONECTOR RJ45 CAT6-CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD	UNIDADE	300
4	14306	ABRACADEIRA VELTRO 3MT-ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL	UNIDADE	20

Ass. do Responsável: _____

Data: 15/07/20

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

À Gerência Administrativa

Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH

Primeira Avenida, S/N, Goiânia/GO

CEP 74.605-020

Prezada, Gerente

1. Encaminhamos o presente Termo de Referência - SEI SIF/DLIH/GA/HC-UFG (7845616) para vossa deliberação, e pedimos aprovação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 15/07/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 15/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7846431** e o código CRC **37F0CA05**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7846431

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

Aprovo o Termo de Referência 7845616, conforme subdelegação de competências previstas na Portaria SEI 039/2020.

Ao Setor de Administração para prosseguimento do processo.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 16/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7877012** e o código CRC **F1322977**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7877012

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar pesquisa de preços visando a aquisição dos equipamentos descrito na solicitação de compras, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

Instruir o processo com a necessária documentação para realizar a contratação (pesquisa de preços, mínimo de três orçamentos válidos, regularidade fiscal e trabalhista, contrato social, declaração de que a empresa não empresa menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou em horário noturno, etc.).

Ressalto que se trata de aquisição mediante dispensa de licitação com base na Lei nº 13.979/2020.

Após, retornar o processo a este Setor de Administração, com a URGÊNCIA que a situação impõe.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 16/07/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7877332** e o código CRC **1A19EADB**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 7877332

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Enviado em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 13:19
Para: valquiria@greendata.com.br; licitacao@markoinformatica.com.br; axiomtecnologia@outlook.com.br; comercial@manutecseg.com.br; administrativo04es@redeconstruir.com.br; lhgirotto@gmail.com; wsg5464@hotmail.com; luiz-dutra@bol.com.br; claudia@tesengenharia.com.br; universo@universoeletrico.com.br; cmccavalheiros@gmail.com; total.tec@hotmail.com; sortel@outlook.com.br; igordelgado19@hotmail.com; sinesiofontex@veloxmail.com.br; pg.lampadas@hotmail.com; costa.la@uol.com.br; jeanlicita@outlook.com; atendimento@microdobrasil.com.br; artaxsolucoes@gmail.com; registro@goltec.com.br; amilton3@ig.com.br; jeova@vitrinepalmas.com.br; licitacoes@carvalho-ro.com; licitacoes@lojaeletrica.com.br; eletromusic@bol.com.br; financeiro@landincorp.com.br; geovani.rg10@gmail.com; paulolucianobtc@gmail.com; joao.licitamonaliza@hotmail.com; walagia@hotmail.com; marcia@solaristeleinformatica.com.br; PORTELA@GRUPOPORTELA.COM.BR; amplacomercialto@gmail.com; paulo@tetracomp.com.br; lhgoncalves@hotmail.com; preferencialdistribuidora@hotmail.com; trade@trade-rio.com.br; juliana@informaticaquality.com.br; gigabytebsb@hotmail.com; licitacao@gruposmartseg.com.br; licitaaferragista@gmail.com; exittec@exittec.com.br; alfatelecomp3@gmail.com; gbtecnica@gmail.com; antonio@7ba.com.br; licitacoes@everestinfo.com.br; contato@texasimports.com.br; cid@3gigafox.com.br; inmercato@gmail.com; caricate@caricate.com.br; publico@lanconnect.com.br; orgatec.cont@gmail.com; comercial.bgcomercio@gmail.com; hlsolutions@hlsolutions.com.br; qualityatacado@gmail.com; roberto@solinformatica.com.br; adm@hardsolution.com.br; sac.semfronteira@gmail.com; eletricarepresentacoes@gmail.com; prodservbr@gmail.com; licitacaoaquino@gmail.com; comercial@brayner.com.br; quipos@hotmail.com; gebecom1@gmail.com; licitacao@bsigrupo.com.br; lojapontodasantenas@hotmail.com; fiscalcxavier@hotmail.com; faturamento@conduscamp.com.br; gracaguadagnini@mikrus.com.br; contatoadm.blue@gmail.com; eduardo@compuset.com.br; fiscal@campal.com.br; salc9gac@yahoo.com.br; licitacao@famaha.com.br; phone.financeiro@gmail.com; phlicitcoes@hotmail.com; thiagocamposrk@gmail.com; jls.adm01@gmail.com; contato@anaxbrasil.com.br; gminfo@gminfo.com.br; deniservmad@hotmail.com; ndsmateriais@hotmail.com; deborarosa@teclinkonline.com.br; ariel.ricco@globalred.com.br; marcoapereira@yahoo.com; vendas@gmaxcomercial.com.br; licitacao@mundoon.net.br; leonardo@digitalinformatica.com.br; comercialbarros@hotmail.com; luminart@luminartiluminacao.com.br; contato@seginfope.com.br; mork@mork.com.br; bmeletro@bmeletro.com.br; gramadodistribuidora@hotmail.com; licitacao@seniortecnologia.com.br; licitacao@centertechscs.com.br; maelson_rn@hotmail.com; portaldovalecomercio@hotmail.com; lpelle@oi.com.br; compraslf@rmmicro.com.br; governo@lanconex.com.br; fabio0288@hotmail.com; licitopdf@gmail.com; licitacao@lopezefilhos.com.br; pinheiroetolfo@gpsnet.com.br; cesar@multiredebh.com.br; licitacoestm@gmail.com; ferragenslider@uol.com.br;

Para: financeiro@madeinformatica.com.br; licitacao@sbmtelecom.com.br; licitacao@creativeinfor.com.br; linocomercio@gmail.com; contato@cronosolucoes.com.br; jvictor@acktech.com.br; ewerton.d.silva@hotmail.com; comercial@comercialvnet.com.br; gustavo@techmaishop.com.br; smartmix.clovis@gmail.com; aurinosfilho@bol.com.br; contato@onecomercial.com.br; compraspmpv@hotmail.com; elitecomercioeservicos@gmail.com; ferragemmionrs@gmail.com; contato@koalainformaticasc.com.br; contato@raphatech.com.br; mikroshop@hotmail.com; financeiro01@inovamax.com.br; h2comercioerepresentacao@gmail.com; mirazab.vendas2@gmail.com; mribeiro@engenharia.ufjf.br; j.alfanocomercial@gmail.com; vipens@outlook.com; editais@servix.com; ca@anp.gov.br; onecursos01@gmail.com; comercial.bgcomercio@gmail.com; jaime@vitaza.com.br; comerciorm1@gmail.com; alvesecordeiro@veloxmail.com.br; licitatop@gmail.com; publico@lanconnect.com.br; placidos.comercial@yahoo.com.br; licalotus@gmail.com; dyonnys@bol.com.br; huntercientifica@veloxmail.com.br; governo@lanconex.com.br; reisesantossuprimentos@gmail.com

Assunto: URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294

Anexos: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.docx; declaracao PARTES RELACIONADAS.docx; TR material para instalação eletrica.pdf

Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,

*contrato social

Cordialmente,
Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
HC-UFG/EBSEH
62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: cesar <cesar@multiredebh.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 13:41
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294
Anexos: digitalizar0078.pdf; digitalizar0079.pdf; digitalizar0080.pdf; MINISTÉRIO DA FAZENDA.docx; Multirede_Certidao Estado_30092020.pdf; Prefeitura de Belo Horizonte.pdf; Certificado de Regularidade do FGTS.pdf; certidao_01115345000153.pdf; CONTRATO MULTIREDE.zip; 23400194.pdf

SEGUE A NOSSA PROPOSTA E AS DECLARAÇÕES A CERTIDÕES E CATALAGO

Sds,



CESAR RENATO

Depto. de Vendas

(31) 3469.0312 | (31) 98654-2940 | SKYPE: [cesar.renato64@hotmail](mailto:cesar.renato64@hotmail.com)

cesar@multiredebh.com.br

www.multiredebh.com.br



Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

- *certidão de regularidade federal, estadual e municipal.
- *declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)
- *certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.
- *Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,
- *contrato social

Cordialmente,
Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
HC-UFG/EBSEH
62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: cesar <cesar@multiredebh.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 14:12
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294
Anexos: digitalizar0081.pdf

SEGUE A NOSSA ALTERADA

Sds,



CESAR RENATO

Depto. de Vendas
(31) 3469.0312 | (31) 98654-2940 | SKYPE: [cesar.renato64@hotmail](mailto:cesar.renato64@hotmail.com)
cesar@multiredebh.com.br
www.multiredebh.com.br



De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO [mailto:compras.hcgo@ebserh.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 14:00

Para: cesar

Assunto: RES: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294

Boa tarde ,obrigado por me enviar a proposta com as documentações , favor reenviar a proposta com prazo de entrega 10 dias e forma de pagamento 30 dias via deposito bancário.

Cordialmente,
Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
HC-UFG/EBSERH
62 3269 8349

De: cesar [mailto:cesar@multiredebh.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 13:41

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Assunto: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294

SEGUE A NOSSA PROPOSTA E AS DECLARAÇOE S A CERTIDOES E CATALAGO

Sds,



CESAR RENATO

Depto. de Vendas

(31) 3469.0312 | (31) 98654-2940 | SKYPE: [cesar.renato64@hotmail](mailto:cesar.renato64@hotmail.com)

cesar@multiredebh.com.br

www.multiredebh.com.br



Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo

HC-UFG/EBSERH

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: cesar <cesar@multiredebh.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 09:58
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294
Anexos: 35050282 CONECTOR.pdf; VELCRO DUPLA FACE.docx

BOA TARDE SEGUIE O CATALOGO SOLICITADO

Sds,



CESAR RENATO

Depto. de Vendas
(31) 3469.0312 | (31) 98654-2940 | SKYPE: [cesar.renato64@hotmail](mailto:cesar.renato64@hotmail.com)
cesar@multiredebh.com.br
www.multiredebh.com.br



De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO [mailto:compras.hcgo@ebserh.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 09:40
Para: cesar
Assunto: RES: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294

Bom dia, favor enviar COM URGÊNCIA folder com descritivo técnico do conector e da abraçadeira

Cordialmente,
Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
HC-UFG/EBSERH
62 3269 8349

De: cesar [mailto:cesar@multiredebh.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 13:41
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>
Assunto: RETOTNO URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294

SEGUIE A NOSSA PROPOSTA E AS DECLARAÇÕES A CERTIDÕES E CATALOGO

Sds,



CESAR RENATO

Depto. de Vendas

(31) 3469.0312 | (31) 98654-2940 | SKYPE: [cesar.renato64@hotmail](mailto:cesar.renato64@hotmail.com)

cesar@multiredebh.com.br

www.multiredebh.com.br



Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo

HC-UFG/EBSERH

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: VP DISTRIBUIDORA <vpdistribuidoralicitacao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 10:45
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294



Bom dia, tudo bem? Não trabalhamos com estes produtos!

Atenciosamente

Carlos Alberto Serra

V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME

CNPJ – 18.448.863/0001-91 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90635714-39

RUA PORTUGAL, Nº 713 - CENTRO

86181-310

43-3154-1186 – 43- 98411-9152 (whatsapp) - 43-99660-6016

vpdistribuidoralicitacao@gmail.com

CAMBÉ - PARANÁ

Em qua., 29 de jul. de 2020 às 10:00, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo

HC-UFG/EBSERH

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 11:05
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE Aquisição de materiais para instalação elétrica, art 4º da lei nº 13.979 202000294
Anexos: HC UFG - EBSEERH.zip

Em 29/07/2020 10:00, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO escreveu:

Solicito que seja enviado com **URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário e dados bancários, para **Aquisição de materiais para instalação elétrica**, via **dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, segue em anexo termo de referência e a minuta do contrato

. FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*certidão de partes relacionadas preenchida e e assinada em anexo.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue,

*contrato social

Cordialmente,
Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
HC-UFG/EBSEERH
62 3269 8349

CONFORME SOLICITAÇÃO, ENVIO EM ANEXO ORÇAMENTO DO ITEM QUE TEMOS DISPONÍVEL.

AGRADEÇO A ATENÇÃO.

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SCORPION INFORMÁTICA LTDA.
41 3019-3039
www.scorpioninformatica.com.br

MULTIREDE
DISTRIBUIDORA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS

Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário

Goiânia-GO, CEP 74605-020

- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Item	QUAN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1 CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660 M	FURUKAWA GIGALAN CAT 6	3,25	11.895,00
2 13380 HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR 6 UND		NT		
3 14300 CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD 300 UND	300	FURUKAWA CAT 6 M	4,00	1.200,00
4 14306 ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL 20 UND	20	SOLLAN	12,00	240,00

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Validade da proposta: 90 dias.

Entrega: 10 DIAS

Condição de pagamento: 30 DIAS VIA DEP
POSTO cif

GARANTIA 12 MESES

Belo Horizonte 24 JULHO

2020

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CESAR RENATO PIMENTA CALDEIRA
CNPJ 01.115.345/0001-53
TEL 31 -34690322

01.115.345/0001-53

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.
Rua Fornaciari, 82,
B. Pedro II - CEP 30770-010
BELO HORIZONTE - MG



CABO GIGALAN GREEN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 LSZH



Construção	RoHS-2 Compliant	
	Categoria 6	
	U/UTP (não blindado)	
	LSZH	
Descrição	Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances).	
Ambiente de Instalação	Interno	
Ambiente de Operação	Não agressivo	
Compatibilidade	Toda a linha FCS	
Aplicação	1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568.2-D e ISO/IEC11801 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; j. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; k. TSB-155 l. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001;	
Normas	ANSI/TIA-568.2-D.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.	
Certificações	ETL Verified	100634511CRT-001c
	ETL 4 conexões	3073041-003
	ETL 6 conexões	102086938CRT-001a

Anatel	00498-13-00256
--------	----------------

Condutor	Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG		
Isolamento	Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm		
Quantidade de Pares	4 pares, 23AWG		
Par	Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.		
Código de Cores	Par	Condutor "A"	Condutor "B"
	1	Azul	Branco / Listra Azul
	2	Laranja	Branco / Listra Laranja
	3	Verde	Branco / Listra Verde
	4	Marrom	Branco / Listra Marrom
Núcleo	Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.		
Blindagem	Não Blindado (U/UTP).		
Capa	Composto LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol.		
Diâmetro nominal (mm)	6.0 mm		
Cor	Verde, Cinza, Branco, Vermelho e Azul.		
Peso do Cabo	42 kg/km		
Classe de flamabilidade	LSZH conforme NBR 14705, testado conforme NBR NM IEC 60332-3-25 "Ensaio de Propagação Vertical da Chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente- Categoria D" correspondente ao IEC 60332-3-25.		
Temperatura de Instalação (°C)	0 °C a 50 °C		
Temperatura de Armazenamento (°C)	-20°C a 70°C		
Temperatura de Operação (°C)	-20°C a 60°C		
Resistência de Isolamento (MΩ)	10000 MΩ.km		

5%

**Desequilíbrio
Resistivo Máximo**

Resistência Elétrica 93,8 Ω /km
 CC Máxima do
 Condutor a 20 °C

Capacitância Mútua 56 pF/m
 Máxima @ 1 kHz

Desequilíbrio 3,3 pF/m
 Capacitivo Par x Terra
 Máximo @ 1 kH

Prova de Tensão 2500 VDC/3s
 Elétrica entre
 Condutores

Impedância 100 \pm 15% Ω
 Característica

Atraso de Propagação 545ns/100m @ 10MHz
 Máximo

Diferença entre o 45ns/100m
 Atraso de Propagação
 - Máximo

Velocidade de 68%
 propagação Nominal
 (%)

Performance de Transmissão	Freq.	Atenuação, dB		NEXT, dB		PSNEXT, dB		ACRF, dB		PSACRF, dB	
	(MHz)	TIA Máximo	Típico	TIA Mínimo	Típico	TIA Mínimo	Típico	TIA Mínimo	Típico	TIA Mínimo	Típico
	1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	67,8	89,8	64,8	82,5
	4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	55,8	78,3	52,8	70,3
	8	5,3	4,6	60,8	81,9	58,8	75,2	49,7	71,8	46,7	64,6
	10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	47,8	69,5	44,8	62,4
	16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	43,7	65,5	40,7	58,6
	20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	41,8	64,2	38,8	57,0
	25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	39,8	62,2	36,8	55,0
	31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	37,9	59,9	34,9	52,6
	62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	31,9	53,3	25,9	45,6

100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	27,8	49,2	24,8	40,6
200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	21,8	42,2	18,8	33,8
250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	19,8	39,7	16,8	31,7
300		32,5		57,5		51,6		36,8		29,3
350		35,3		55,8		49,5		32,7		26,0
400		38,0		53,0		47,6		29,8		24,4
500		42,8		52,0		48,5		25,3		19,5
550		45,0		50,0		47,5		23,3		17,6
600		47,0		48,0		46,1		19,6		13,7

Nota: As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de t em superfície plana e não condutivas.

Gravação **FURUKAWA GIGALAN GREEN U/UTP 23 AWG x 4P RoHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL ZZZZZ-ZZ-ZZZZZ KKKK-KKK ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2 CAT.6 YAAMMDDHm {1}**

sendo:

ZZZZZ-ZZ-ZZZZZ - Número Certificado Anatel

KKKK-KKK - Classe de flamabilidade, podendo ser:

LSZH 75°C: Para os cabos que cumprem a norma IEC 60332-3

YAAMMDDHm - Código de rastreabilidade:

Y - Processo de fabricação

AA - Ano; MM - Mês; DD - Dia; HH - Hora; mm - minuto

{1} - Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)

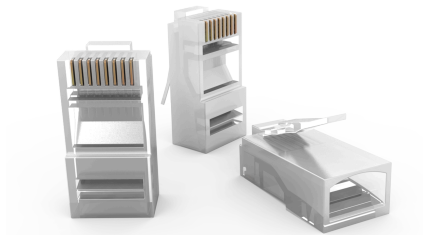
Tipo de Embalagem Caixa de papelão Fastbox tipo RIB (Reel-in-a-box) com 305m

Quantidade por 305 metros

Bobina

Garantia 12 meses

[Codificação](#)



CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 PARA CABO SÓLIDO



Ambiente de Instalação	Interno
Ambiente de Operação	Não Agressivo
Compatibilidade	Cabos sólidos
Suporte a POE	802.3af e 802.3at
Identificação	Logotipo FCS no corpo do produto.
Rastreamento	Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante
Altura (mm)	8,0mm
Largura (mm)	11,7mm
Profundidade (mm)	21,5mm interno 22,5mm externo
Cor	Transparente
Tipo de Conector	RJ-45
Material do Corpo do Produto	Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
Material do Contato Elétrico	8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Tipo de Cabo	U/UTP
Diâmetro do condutor (mm)	26 a 22 AWG
Quantidade de Ciclos de Inserção	750
Temperatura de Operação (°C)	-10°C a +60°C

Temperatura de Instalação (°C)	20°C
Temperatura de Armazenamento (°C)	-40°C a +70°C
Peso (kg)	0,002kg
Tipo de Embalagem	Pacotes plásticos com 50 peças
Lote Mínimo	1 pacote
Garantia	12 meses
RoHS	Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.
Certificações	UL Listed E173971
Normas	ANSI/TIA 568.2-D NBR 14565:2013

[Codificação](#)

VELCRO DUPLA FACE









- [□](#)
- [□](#)

Utilizado para fixação e organização de feixes de cabos.

- Nylon e Poliéster

Categoria [Acessorios](#) Tags: [cabeamento de rede](#), [cabeamento estruturado](#), [data center](#), [delta cable](#), [fibra óptica](#), [ip metal](#), [rack para cabeamento](#), [rack servidor](#), [sollan](#), [soluções em lan](#), [tecnologia](#), [velcro dupla face](#)

Informação adicional

Injetados plásticos

Racks e Acessórios

Conectividade e telefonia

Ópticos

Acessorios

- [PENTE DE CABOS](#)
- [VELCRO DUPLA FACE](#)



CNPJ 04.567.265/0001-27

Curitiba, 29 de julho de 2020.

A
HC-UFG/EBSERH
A/C- Wilson Martins Vasconcelos Junior
tel: 62 3269 8349
compras.hcgo@ebserh.gov.br

REF.: ORÇAMENTO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR UNT
1	UN	6	HD SATA3 WESTERN DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 6TB WD60PURZ	R\$ 1.937,20	R\$ 11.623,20

EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO

LOCAL DE ENTREGA: GOIÁS (FRETE INCLUIDO)

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SÓCIO GERENTE
(41) 3019-3039 / 99992-0454
scorpion@scorpioninformatica.com.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR
C) Cód. SAMNET	7064
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	FURAKAUA GIGALAN CAT 6
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Física

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra		
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor		
B) Unidade de medida:		
C) Embalagem e/ou apresentação do produto		
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)		
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092585** e o código CRC **E114EC89**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR
C) Cód. SAMNET	13380
D) Fornecedor	SCORPION INFORMATICA EIRELI
E) Marca:	SATA3 WESTERN DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 6TB WD60PURZ
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Fisica

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra		
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor		
B) Unidade de medida:		
C) Embalagem e/ou apresentação do produto		
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)		
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092677** e o código CRC **549150C0**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD
C) Cód. SAMNET	14300
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	FURUKAWA CAT 6 M
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Física

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra		
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor		
B) Unidade de medida:		
C) Embalagem e/ou apresentação do produto		
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)		
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092724** e o código CRC **46EF0D52**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL
C) Cód. SAMNET	14306
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	SOLLAN
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Física

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra		
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor		
B) Unidade de medida:		
C) Embalagem e/ou apresentação do produto		
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)		
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092760** e o código CRC **DAA3F7A4**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

- 1- Solicitamos emissão de parecer técnico para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO das propostas 8092486 e 8092565 e prospectos 8092512, 8092531 , 8092543 e 8092578
- 2- O parecer deverá ser nestes formulários que foi aprovado pela gerência para este fim, preencher e assinar.
- 3- Após, retornar a unidade de compras para demais procedimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092786** e o código CRC **C9B9C504**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8092786

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

PARECER Nº 13/2020/SIF/DLIH/GA/HC-UFG-EBSERH

PROCESSO Nº 23760.010386/2020-13

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR
C) Cód. SAMNET	7064
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	FURAKAWA GIGALAN CAT 6
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Fisica

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra

	Está de acordo com o descritivo do produto acima
--	---

PROPOSTA	(linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor	De acordo.	-
B) Unidade de medida:	Metro (MT)	-
C) Embalagem e/ou apresentação do produto	Não avaliado.	-
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)	Não há.	
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)	Declaramos o material APTO à atender a necessidade.	



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 29/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092972** e o código CRC **289E3224**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8092972

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

PARECER Nº 14/2020/SIF/DLIH/GA/HC-UFG-EBSERH

PROCESSO Nº 23760.010386/2020-13

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR
C) Cód. SAMNET	13380
D) Fornecedor	SCORPION INFORMATICA EIRELI
E) Marca:	SATA3 WESTERN DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 6TB WD60PURZ
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Fisica

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra

**Está de acordo
com o descritivo**

PROPOSTA	do produto acima (linha 1B)	
	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor	De acordo.	-
B) Unidade de medida:	Unidade (UND)	-
C) Embalagem e/ou apresentação do produto	Não avaliado.	-
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)	Não há.	
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)	Declaramos o material APTO à atender a necessidade.	



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 29/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8093090** e o código CRC **178AED78**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8093090



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

PARECER Nº 15/2020/SIF/DLIH/GA/HC-UFG-EBSEH

PROCESSO Nº 23760.010386/2020-13

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD
C) Cód. SAMNET	14300
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	FURUKAWA CAT 6 M
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Fisica

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra	
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)

	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor	De acordo.	-
B) Unidade de medida:	Unidade (UND).	-
C) Embalagem e/ou apresentação do produto	Não avaliado.	-
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)	Não há.	
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)	Declaramos o material APTO à atender a necessidade.	



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 29/07/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8093173** e o código CRC **C5EEB088**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8093173

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

PARECER Nº 16/2020/SIF/DLIH/GA/HC-UFG-EBSERH

PROCESSO Nº 23760.010386/2020-13

TERMO DE ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO DE PROPOSTA

1. Preenchimento pela Unidade de Compras	
A) Cotação/Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação
B) Descritivo do Produto	ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL
C) Cód. SAMNET	14306
D) Fornecedor	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
E) Marca:	SOLLAN
H) Responsável pela avaliação	Setor de Infraestrutura Física

2. Preenchimento pelo responsável pela análise da proposta e/ou amostra	
PROPOSTA	Está de acordo com o descritivo do produto acima (linha 1B)

	SIM	NÃO
A) Descritivo proposto pelo fornecedor	De acordo.	-
B) Unidade de medida:	Unidade (UND).	-
C) Embalagem e/ou apresentação do produto	Não avaliado.	-
D) Especificação dos itens divergentes (se houver)	Não há.	
H) MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA: (exposição técnica dos motivos que autorizam ou reprovam a aquisição do produto submetido, obrigatório)	Declaramos o material APTO à atender a necessidade.	



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 29/07/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8093276** e o código CRC **0FD5AF78**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8093276

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

À Unidade de Compras

Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH

Primeira Avenida, SN, Leste Universitário, Goiânia/GO

74.605-020

Prezados,

1. Em atenção ao vosso Despacho - SEI UCOM/SA/DAF/GA/HC-UFG (8092786), encaminhamos o Parecer - SEI 13 (8092972), Parecer - SEI 14 (8093090), Parecer - SEI 15 (8093173) e Parecer - SEI 16 (8093276).
2. Assim, remetemos o presente processo para continuidade dos trâmites pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante, Engenheiro(a) Eletricista**, em 29/07/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8093359** e o código CRC **493B4221**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8093359



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.115.345/0001-53
Razão Social: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2020
FGTS	Validade:	12/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2020
Receita Municipal	Validade:	01/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2020 14:03:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **01.115.345/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
-----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
-----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 01115345
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular;

Orlando Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-1.339.927 expedida pela SSP/MG e CPF nº 078.450.226-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Neves, 32 Bairro Centro, Betim/MG CEP 32.510-220 e Wilson Lemos de Carvalho Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M-1.652.439 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 244.896.896-91, residente e domiciliado à Av. Altamiro Avelino Soares, 1.015 Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG CEP 31.330-000 únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte - MG à Rua Fornaciari, nº 82, Bairro Pedro II, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 01.115.345/0001-53** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de sob o nº 3120489676.8 em 19.03.1996 e posteriores alterações sob os nºs. 1460245 em 19.06.1996, 1717144 em 18.01.1999, 1775872 em 21.06.1999 e 3421365 em 25/10/2005, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denomina "**MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**" e terá sua sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Fornaciari, 82 - Bairro Pedro II CEP 30770-010.

Parágrafo Primeiro - A denominação social será usada unicamente em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ter, também, escritórios, representantes e filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social o ramo de Importação, Exportação, comércio atacadista e distribuição de materiais elétricos e eletrônicos; telefonia, informática e CFTV; cabos e acessórios ópticos e metálicos; ferragens e ferramentas, máquinas elétricas e manuais para telefonia e eletrônica; computadores e equipamentos periféricos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) dividido em quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QTDE QUOTAS	R\$
Orlando Silva	85.000	85.000,00
Wilson Lemos de Carvalho Filho	85.000	85.000,00
Total	170.000	170.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social, em conformidade com a Lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada pelos sócios **ORLANDO SILVA E WILSON LEMOS DE CARVALHO FILHO**, que assinarão em conjunto todos e quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive substabelecer procurações.

DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado aos sócios envolver a sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, podendo entretanto, firmar, em nome da sociedade, termos de natureza fiscal, perante repartições públicas, Autarquias, Bancos e outras empresas, em suma: onde isso for necessário ao cumprimento do objetivo da sociedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal ao sócio gerente pelo exercício da gerência a título de "Pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA - O exercício social é coincidente com o ano civil, e pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada ano, e na proporção de participação societária de cada um, será distribuído os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de não manifestação do sócio notificado, poderá o sócio retirante ceder ou transferir suas quotas a terceiros em igualdade de preço e condições estipuladas na aludida notificação.

DA SUCESSÃO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de falecimento, interdição, inabilitação, exclusão ou qualquer outro motivo que implique na dissolução da sociedade, ainda que parcial, a sociedade não dissolverá; os herdeiros legais do sócio falecido ou interditado exercerão em comum os direitos às quotas designando por escrito um dos co-proprietários que representem na sociedade. Caso não seja interesse dos herdeiros do falecido ou interditado em continuar na sociedade, levantar-se-á um balanço especial na data do evento causador da dissolução, apurado os haveres do sócio que deixa a sociedade, que serão pagos ao mesmo em 10 (Dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente com base no índice legal vigente, sendo a 1ª (primeira) paga com 30 (trinta) dias a contar da data da finalização do balanço especial, o sócio remanescente terá o direito de preferência em igualdade e condições para a aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos sobre o presente contrato, serão resolvidos pelo disposto em lei.

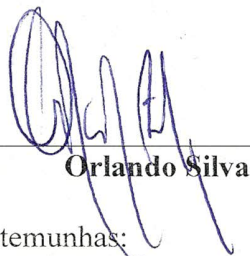
DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, CC 2002.

DO FORO

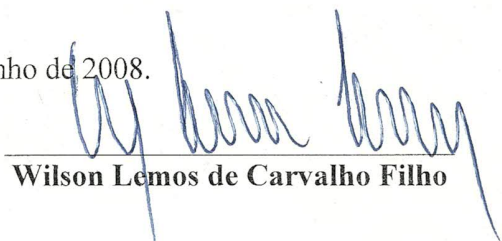
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando as partes contratadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, assinam as partes do presente contrato, em três (03) vias e igual teor, na presença de duas testemunhas.



Orlando Silva

Belo Horizonte, 20 de junho de 2008.

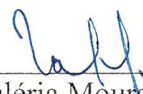


Wilson Lemos de Carvalho Filho

Testemunhas:



Fernando Lucas Moura Ferreira
CI MG 15 001 872 SSP/MG



Valéria Moura Ferreira
CI M2.866.508 SSP/MG

00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4155647

PROTOCOLO: 09/438.091-1 DATA: 07/07/2009

#MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA#


MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



MULTIREDE
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS 24 de JULHO de 2020.

Proponente: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.115.345/0001-53

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

2) Não está suspensa pela EBSEH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.


MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

BELO HORIZONTE 24 JULHO 2020

Empresa: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01115345000153

Endereço: RUA FORNACIARI 82 BAIRRO PEDRO II BH MH

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEBH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEBH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF
CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA	568.428.646-15

DADOS DA EMPRESA:

Nome: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA FORNACIARI 80 B . PEDRO II

BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30.770-010

Telefone: 31 - 34690312 e-mail: CESAR@MULTIREDEBH.COM.BR

CNPJ: 01.115.345/0001 -53

Belo Horizonte 24 JULHO 2020


Cesar Renato Pimenta Caldeira

CNPJ: 01115345000153

Endereço: RUA FORNACIARI 82 BAIRRO PEDRO II BH MH

Telefone: 31 - 34690322

Email: CESAR@MULTIREDEBH.COM.BR

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA FÍSICA**

Nome completo: CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA
CPF: 568.428.646-15
Processo SEI relacionado a 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, o(a) sr(a). CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA, CPF: 568.428.646-15 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA JURÍDICA**

Razão social: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.115.345/0001-53

Processo SEI relacionado a consulta: 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, a empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.115.345/0001-53 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.567.265/0001-27
Razão Social: SCORPION INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: SCORPION INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/02/2021
FGTS Validade: 18/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/10/2020
Receita Municipal Validade: 22/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2020 14:39:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCORPION INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **04.567.265/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
-----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
-----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 04567265
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 633.803.079-04 e do RG nº 4.513.829-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140 e **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1995, natural de Curitiba, Paraná, estudante, portadora do CPF nº 091.851.529-78 e do RG nº 9.524.038-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140, ambos sócios da sociedade empresária limitada **SCORPION INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204619428 em 24/07/2001 e alterações contratuais sob nº 20085615633 em 05/01/2009, 20105540234 em 22/06/2010 e 20111383757 em 27/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **MARCIO ROGERIO DOMINGUES**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de **MARCIO ROGERIO DOMINGUES**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa que é de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
MARCIO ROGERIO DOMINGUES	15.000	100	15.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, já qualificado e na qualidade de sócio remanescente em razão da retirada de sócio, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE ESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação social **SCORPION INFORMÁTICA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país, que passa a constituir o capital social da empresa SCORPION INFORMÁTICA–EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**SCORPION INFORMATICA – EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27**

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 633.803.079-04 e do RG nº 4.513.829-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – SCORPION INFORMÁTICA - EIRELI, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob a denominação social **SCORPION INFORMÁTICA – EIRELI**, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050 com inscrição no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27. Podendo, a qualquer tempo e a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

47.51-2-01- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e 95.11-8-00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE: 41204619428

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Início das atividades em 03 de Agosto de 2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Paragrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB N° 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.567.265/0001-27

NIRE : 41204619428

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

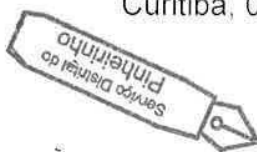
CLAUSULA NONA : ENQUADRAMENTO

A empresa declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que: a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato, elaborado em via única.

Curitiba, 04 de Maio de 2018



Marcio Rogério Domingues

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Marjorie C. Domingues

MARJORIE COELHO DOMINGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Curitiba-PR, 29 de julho de 2020.

Proponente: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 04.567.265/0001-27

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

2) Não está suspensa pela EBSEH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

Representante Legal

RG 4.513.829-1 SSP/PR

CPF 633.803.079-04



POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF
MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES	633.803.079-04

DADOS DA EMPRESA:

Nome: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

Endereço: Av. Winston Churchill 2370 sala 1204, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81.150-050

Telefone: (41) 3019-3039 e-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br

CNPJ: 04.567.265/0001-27

Curitiba, 29 de julho de 2020

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

Representante Legal

RG 4.513.829-1 SSP/PR

CPF 633.803.079-04

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA FÍSICA**

Nome completo: MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES
CPF: 633.803.079-04
Processo SEI relacionado a 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, o(a) sr(a). MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, CPF: 633.803.079-04 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA JURÍDICA**

Razão social: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.567.265/0001-27

Processo SEI relacionado a consulta: 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, a empresa SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

MULTIREDE
DISTRIBUIDORA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS

Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário

Goiânia-GO, CEP 74605-020

- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Item	QUAN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1 CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660 M	FURUKAWA GIGALAN CAT 6	3,25	11.895,00
2 13380 HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR 6 UND		NT		
3 14300 CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD 300 UND	300	FURUKAWA CAT 6 M	4,00	1.200,00
4 14306 ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL 20 UND	20	SOLLAN	12,00	240,00

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Validade da proposta: 90 dias.

Entrega: 10 DIAS

Condição de pagamento: 30 DIAS VIA DEP
POSTO cif

GARANTIA 12 MESES

Belo Horizonte 24 JULHO

2020

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CESAR RENATO PIMENTA CALDEIRA
CNPJ 01.115.345/0001-53
TEL 31 -34690322

01.115.345/0001-53

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.
Rua Fornaciari, 82,
B. Pedro II - CEP 30770-010
BELO HORIZONTE - MG



CNPJ 04.567.265/0001-27

Curitiba, 29 de julho de 2020.

A
HC-UFG/EBSERH
A/C- Wilson Martins Vasconcelos Junior
tel: 62 3269 8349
compras.hcgo@ebserh.gov.br

REF.: ORÇAMENTO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR UNT
1	UN	6	HD SATA3 WESTERN DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 6TB WD60PURZ	R\$ 1.937,20	R\$ 11.623,20

EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO

LOCAL DE ENTREGA: GOIÁS (FRETE INCLUIDO)

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SÓCIO GERENTE
(41) 3019-3039 / 99992-0454
scorpion@scorpioninformatica.com.br

MÉDIA
R\$ 4,18

MEDIANA
R\$ 4,11

MENOR
R\$ 3,73

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Ano da Compra
UNIDADE, METRO 14 of 114764 2019, 2020

Item 1

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2020	00012	Pregão	462114	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 23 AWG, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO UTP DE 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	METRO	28.000	R\$3,73	IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	30/04/2020

00012/2020	00003	Dispensa de Licitação	393611	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 5 M	METRO	500	R\$4,11	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	01/07/2020
00180/2019	00013	Pregão	462114	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 23 AWG, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO UTP DE 4 PARES, COR AZUL, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	METRO	40.260	R\$4,69	LANTELE COMERCIAL ELETRICA LTDA	EMPRESAS DE ENERGIA	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	12/02/2020

Item 2

Relatório de Cotação: cotação rápida 5029

Pesquisa realizada entre 29/07/2020 15:17:29 e 29/07/2020 15:18:46

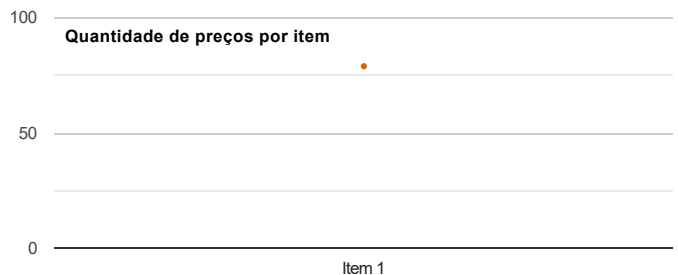
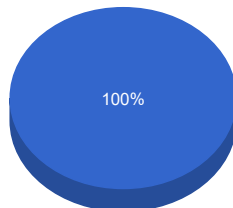
Relatório gerado no dia 29/07/2020 15:21:02 (IP: 200.137.247.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) disco rígido removível	79	1 Unidade	1969,50	R\$ 1.969,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	NºPregão:182020 UASG:90023	26/06/2020	R\$ 1.909,99
2	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe	NºPregão:72020 UASG:90011	13/04/2020	R\$ 2.057,00
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Departamento de Administração de Materiais e Serviços	NºPregão:312019 UASG:135038	16/12/2019	R\$ 2.211,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	NºPregão:122019 UASG:158122	02/10/2019	R\$ 1.700,00
Valor Unitário				R\$ 1.969,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.969,50				
Valor Global:				R\$ 1.969,50

Valor do item em relação ao total

● 1) disco rígido...



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hd: disco rígido (hd) para sistemas cftv de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface sata 6gb/s, velocidade do disco 7.200 rpm, capacidade 8 tb.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.909,99****Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

Seção Judiciária do Distrito Federal

Objeto: Aquisição de DVR s, HDs, Televisores e acessórios para CFTV..**Descrição:** DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**CatMat:** 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL , DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL NOME**Data:** 26/06/2020 14:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:182020 / UASG:90023**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 23/07/2020 15:13**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 15**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

19.299.157/0001-98 * VENCEDOR *	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME	R\$ 1.909,99
------------------------------------	--	--------------

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX022**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Estado:**

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV T-2, 1810

Telefone:

(62) 3945-2225

Email:

midasinfopro@gmail.com

15.435.299/0001-84	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.945,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: INTELBRAS**Fabricante:** intelbras**Modelo:** HD INTELBRAS 8TB**Descrição:** HD INTELBRAS 8TB**Endereço:**

AV SALVADOR DI BERNARDI, 720

Nome de Contato:

EDSON

Telefone:

(48) 3094-7160

Email:

edson.merib@foxcomercial.net

31.540.631/0001-27	MATHEUS DOS SANTOS	R\$ 1.978,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** SEAGATE**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Endereço:**

RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 522

Telefone:

(48) 3039-1663

Email:

marcosejosi@icloud.com

26.493.945/0001-86	FARO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	R\$ 1.992,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Western Digital**Fabricante:** Western Digital**Modelo:** WD82PURZ**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8TB.**Endereço:**

AV PAULISTA 37, 37

Telefone:

(11) 5096-0277

Email:

gil.thome@hotmail.com

33.180.446/0001-02	MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS - EIRELI	R\$ 1.993,00
--------------------	--	--------------

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** SEAGATE**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: AVENIDA AFONSO BOTELHO, 439	Telefone: (44) 9121-2102	Email: multicontrolbr@gmail.com
---	------------------------------------	---

31.979.529/0001-22 SOS INFORMATICA LTDA - EPP R\$ 2.000,00

Marca: WESTERN DIGITAL
Fabricante: WESTERN DIGITAL
Modelo: WD82PURZ
Descrição: DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE CFTV COM CAPACIDADE DE 8TB SATA III 6Gbps 7200RPM

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA MINISTRO IVAN LINS, 460	Nome de Contato: Celso	Telefone: (21) 2253-6354	Email: ternes@uol.com.br
----------------------	----------------------------------	---	----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

21.775.627/0001-94 SUZANE F DE SOUZA - CASTRO - ME R\$ 2.042,54

Marca: WD
Fabricante: WD
Modelo: WD82PURZ
Descrição: DESCRIÇÃO DO PRODUTO A unidade certa para o trabalho, as unidades WD Purple foram projetadas especificamente para as demandas extremas dos sistemas de vigilância ininterrupta em alta temperatura. Desempenho em que você pode confiar, de um líder mundial da indústria de armazenamento, o WD Purple é projetado para reprodução de vídeo de qualidade quando você mais precisa. Expanda sua visão para 64, as unidades WD Purple são otimizadas para aceitar até 64 câmeras, oferecendo flexibilidade para melhorar e expandir seu sistema de segurança. Com suporte a uma ampla gama de gabinetes e chipsets líderes da indústria, você tem certeza de que encontrará a configuração e a compatibilidade certa para seu NVR. Um baixo consumo de energia é uma necessidade e em ambientes de vigilância sempre disponíveis e com altas temperaturas. A tecnologia IntelliSeek ajuda a reduzir o ruído e as vibrações ambientes danosos. A unidade WD Purple é projetada para os sistemas de segurança DVR e NVR, e é compatível com muitos dos principais fabricantes de sistemas de vigilância e segurança. Nós podemos ajudá-lo a encontrar o armazenamento perfeito para seu sistema. Especificações: - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 8 TB - Rotação: 7200 RPM - Cache: 256MB - Série Purple - Uso: Para video Vigilância - Fator de forma: 3.5" Conteúdo da Embalagem: - HD WD Purple Surveillance

Endereço: PC DUQUE DE CAXIAS, SN	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (42) 3232-2805	Email: suzanefsouza@suzanefsouza.com.br
--	-------------------------------------	------------------------------------	---

10.434.081/0001-91 EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$ 2.080,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: HD  HD Seagate Surveillance SkyHawk, 8TB, 3.5', SATA - ST8000VX0022 Informações adicionais referente ao produto apresentado no catálogo presente no final da proposta. Modelo: ST8000VX0022 Fabricante: SEAGATE

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Nome de Contato: Fagner Rodrigo Pimentel	Telefone: (11) 4119-0189	Email: fagner.pimentel@efes.com.br
----------------------	-----------------------------	--	--	------------------------------------	--

17.970.151/0001-75 NIKITA SARA LIMA DA SILVA 36366229864 R\$ 2.090,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: WD 80
Descrição: HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: AV JOSE DA SILVA SE, 405	Telefone: (17) 99626-3281	Email: linocomercio@gmail.com
----------------------	---	--	-------------------------------------	---

32.924.197/0001-41 ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 R\$ 2.169,99

Marca: Seagate
Fabricante: Seagate
Modelo: Seagate ST8000VX0022
Descrição: HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: RUA DAS ARARAS, 1064	Telefone: (71) 8774-9407	Email: amrtechnology1@gmail.com
--	------------------------------------	---

34.500.118/0001-09 FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 2.198,00

Marca: Seagate
Fabricante: Seagate
Modelo: HD Seagate SATA - ST8000VX0022
Descrição: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB. HD Seagate Surveillance SkyHawk, 8TB, 3.5', SATA - ST8000VX0022

Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO, A	Telefone: (61) 3042-2999	Email: processosgcontabilis@gmail.com
---	------------------------------------	---

36.622.010/0001-06 TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 2.200,00

Marca: Seagate**Fabricante:** Seagate**Modelo:** ST8000VX0022**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Endereço:**

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES - ME

R\$ 2.249,00

Marca: SEAGATE SKYHAWK**Fabricante:** SEAGATE SKYHAWK**Modelo:** SEAGATE SKYHAWK**Descrição:** Especificações: - Capacidade: 8TB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Cache: 256 MB Desempenho: - Baías de disco suportadas: 8+ - Câmeras suportadas: Até 64 - Taxa máx. de transferência sustentável: 210MB/s Tensão: - Tolerância de tensão, incl. ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incl. ruído (12V): ±10% Gerenciamento de energia: - Potência de ativação (12V, A): 2.0 - Potência média em operação: 9W - Média, ocioso: 7.6W - Modo de espera: 0.6 W - Modo de hibernação: 0.6W Ambiente Temperatura: - Em operação (ambiente, mín.): 5°C - Em operação (caixa do disco, máx.): 70°C - Fora de operação (ambiente, mín.): -40°C Confiabilidade: - Máx. de erros de leitura irreversíveis por bits lidos: 1 por 10E15 - MTBF (horas): 1M - Ciclos de carga / descarga: 300,000 - Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL): 180 Conteúdo da embalagem: - 01 HD Seagate Garantia 1 ano de garantia Peso 530 gramas (bruto com embalagem)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

21.256.099/0001-67 MARY DUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS

R\$ 2.249,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** HD WD PURPLE WD82**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA QE 40 CONJUNTO M LOTE, 02	(61) 3037-4192	floralvarenga39@gmail.com

33.629.177/0001-00 MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

R\$ 2.290,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** PURPLE WD82PURX**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3646-0593	mg777info@gmail.com

27.274.178/0001-87 TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

R\$ 2.343,81

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX0022 SKYHAWK**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV CANAA, 3000	TEREZINHA	(69) 99229-8030	tjvendasespeciais@gmail.com

29.846.708/0001-40 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI

R\$ 2.344,81

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** MODELO: HDD SKYHAWK 8 TB**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB. MARCA: SEAGATE MODELO: HDD SKYHAWK 8 TB P/N: ST8000VX0022

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 240	(41) 9755-9438	milton@7data.com.br

10.701.420/0001-59 C S M COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA EIRE

R\$ 2.378,00

Marca: Seagate**Fabricante:** Seagate**Modelo:** Skyhawk**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Telefone:	Email:
R A, 183	(65) 3322-5186	diretor.adm@grupokhronos.com.br

14.010.218/0001-31 NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. M

R\$ 2.394,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX0022**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB. MARCA. SEAGATE modelo. ST8000VX0022

Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 969	Telefone: (71) 3341-0926	Email: netlife.supri@hotmail.com
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------	--

31.768.037/0001-98 JONATHA DA SILVA SANTANA R\$ 2.395,32

Marca: WESTER**Fabricante:** WESTER DIGITAL WD82PURZ**Modelo:** WESTER DIGITAL WD82PURZ**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000	Telefone: (81) 3011-4885	Email: licitacao@grupomoov.com
--	------------------------------------	--

17.008.036/0001-14 JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906 R\$ 2.400,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** WD82PURZ 7200RPM PURPLE**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB

Endereço: R ARAXA, 56	Telefone: (44) 3023-8775	Email: contato@raziminformatica.com.br
---------------------------------	------------------------------------	--

27.763.344/0001-09 NASA TECNOLOGIA LTDA R\$ 2.444,98

Marca: WD PURPLE**Fabricante:** WD PURPLE**Modelo:** WD PURPLE 8TB**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: QUADRA QND 10, 34	Telefone: (61) 3264-6157	Email: luiz.curti@nasatecnologia.com.br
---------------------------------------	------------------------------------	---

24.884.690/0001-57 RAPHAEL SILVA ARAUJO 83978399504 R\$ 2.490,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX0022**Descrição:** MARCA: SEAGATE / MODELO: ST8000VX0022 / Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: AVENIDA PEDRO PAES AZEVEDO, 488	Nome de Contato: Raphael Silva Araujo	Telefone: (79) 99986-4911	Email: contato@raphatech.com.br
---	---	-------------------------------------	---

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO LTDA - ME R\$ 2.499,00

Marca: WD**Fabricante:** WD**Modelo:** WD**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AFONSO PENA, 262	Nome de Contato: Rogerio Ramos ALves	Telefone: (31) 3327-0719	Email: qualityatacado@gmail.com
----------------------	----------------------------------	---	--	------------------------------------	---

35.056.963/0001-91 EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO D R\$ 2.500,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST-8000VX0022**Descrição:** HD  Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108, S/N	Telefone: (61) 3346-6638
--	------------------------------------

12.980.808/0001-61 DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 2.670,00

Marca: Seagate**Fabricante:** Seagate**Modelo:** hd**Descrição:** Hard Disk SEAGATE SKYHAWK 8.0TB 7200RPM 256MB SATA 6Gb/s [ST8000VX0022]**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

SETOR SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110

Telefone:

(61) 8321-9448

Email:

antonio@7ba.com.br

26.202.210/0001-56 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

R\$ 2.800,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** WD82PURZ**Descrição:** HD. Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB. MARCA: WESTERN DIGITAL/MODELO: WD82PURZ. Prazo de Garantia: 12 meses. Prazo de Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: 10 dias úteis. Demais prazos e informações em conformidade com o edital e seus anexos.**Endereço:**

RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820

Telefone:

(48) 4042-1767

Email:

4kseg@4kseg.com.br

18.806.093/0001-01 EDERSON CUNHA DE SOUSA 00436745186

R\$ 3.000,00

Marca: WD PURPLE**Fabricante:** WD PURPLE**Modelo:** WD PURPLE**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Endereço:**

Q QUADRA 10 CONJUNTO H, 25

Nome de Contato:

EDERSON

Telefone:

(61) 99260-9864

Email:

edercs3@hotmail.com

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: WD**Fabricante:** WD**Modelo:** WD82PURZ**Descrição:** Características: - Marca: WD - Modelo: WD82PURZ Especificações: - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 8 TB - Rotação: 7200 RPM - Cache: 256MB - Série Purple - Uso: Para video Vigilância - Fator de forma: 3.5" Conteúdo da Embalagem: - HD WD Purple Surveillance**Endereço:**

R FIRMINO COSTA, 246

Telefone:

(31) 3657-5141

Email:

vendas.vc@outlook.com.br

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI

R\$ 3.395,00

Marca: Disco RígidoHD WD Pu**Fabricante:** Disco Rígido HD WD Purple Surveillance, 10TB, 3.5'**Modelo:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande por**Descrição:** HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, HD WD Purple Surveillance, 10TB, 3.5', SATA - WD101PURZ - capacidade 64 simultânea s, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Endereço:**

R COPAIBA LOTE, 01

Telefone:

(61) 8225-2613

Email:

bffcompanybsb@gmail.com

26.863.778/0001-18 AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE

R\$ 3.424,30

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE - SKYHAWK**Modelo:** ST8000VX0022 / SKYHAWK**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.**Endereço:**

QUADRA QUADRA 16, SN

Telefone:

(61) 3083-4451

Email:

administrativo@ajusteservice.com.br

08.174.249/0001-25 INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 3.429,00

Marca: WD**Fabricante:** WD**Modelo:** WD82PURZ**Descrição:** Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB. - Marca: WD - Modelo: WD82PURZ**Estado:**

SC

Cidade:

Florianópolis

Endereço:

R DOM DANIEL HOSTIM, 584

Telefone:

(48) 3047-1566

Email:

inforseg@inforseg.com.br

37.429.301/0001-45 BRASUMIX LICITACOES LTDA

R\$ 3.429,30

Marca: HD Seagate Skyhawk S
Fabricante: HD Seagate Skyhawk Surveillance ST8000VX0022 8TB 3
Modelo: HD Seagate Skyhawk Surveillance ST8000VX0022 8TB 3
Descrição: HD Seagate Skyhawk Surveillance ST8000VX0022 8TB 3.5"

Endereço:

12.050.428/0001-28 JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME

R\$ 3.429,30

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo: Disco rígido interno Seagate Enterprise Capacity S

Descrição: Disco rígido interno Seagate Enterprise Capacity ST8000NM0075 8TB sistemas CFTV Interface SATA; 6GB/s; Velocidade do disco 7.200 RPM; Capacidade 8 TB. Dados do cache: 256 MB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CORONEL ALMERINDO REHEM, 82	(71) 3342-1818	fiscal@conpeconline.com.br

18.782.546/0001-07 PROFOXNETWORKS SOLUCOES EIRELI - EPP

R\$ 3.429,30

Marca: Seagate Skyhawk 8TB

Fabricante: Seagate Skyhawk 8TB 3,5 ST8000VX0022

Modelo: Seagate Skyhawk 8TB 3,5 ST8000VX0022

Descrição: Seagate Skyhawk 8TB 3,5 ST8000VX0022 Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Q QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE, 06	JOSÉ	(61) 3368-8699	licitacao@profoxnetworks.com.br

36.064.568/0001-13 FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

R\$ 3.500,00

Marca: WD

Fabricante: WD

Modelo: WD82PURZ

Descrição: Características: - Marca: WD - Modelo: WD82PURZ Especificações: - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 8 TB - Rotação: 7200 RPM - Cache: 256M B - Série Purple - Uso: Para video Vigilância - Fator de forma: 3.5" Conteúdo da Embalagem: - HD WD Purple Surveillance

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FIRMINO COSTA, 246	(31) 9723-2437	licitacao.freireaguiar@outlook.com

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: SEAGATE

Fabricante: SEAGATE

Modelo: SEAGATE

Descrição: HD: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO SENADO, 47	(21) 2524-5965	rigoni@rigoni.cnt.br

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 10.000,00

Marca: wd

Fabricante: wd

Modelo: WD82PURZ

Descrição: Disco Rígido (HD) para sistemas CFTV de grande porte, capacidade 64 simultâneas, interface SATA 6GB/s, velocidade do disco 7.200 RPM, capacidade 8 TB.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R IRMGARD CARL, 125	MARCOS	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.057,00

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe

Data: 13/04/2020 10:03

Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação dos sistemas de segurança patrimonial da Justiça Federal Seção Judiciária de Sergipe, sediada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz nº 1500 Bairro Capucho na cidade de Aracaju/SE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72020 / UASG:90011

Descrição: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD40PURZ ou similar.

Lote/Item: 5/21

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL , DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL NOME

Adjudicação: 17/04/2020 11:05

Homologação: 23/04/2020 15:55

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.917.770/0001-27	KODIGUS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE SEG	R\$ 2.037,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: WD 10TB Descrição: » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV 3 anos de garantia		
Endereço: R VINTE E UM DE MARCO, 720	Telefone: (62) 4101-6008/ (62) 9299-5340	Email: kodigus.comercial@gmail.com
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA * VENCEDOR *	R\$ 2.057,00
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo: ST10000VX0004 Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD40PURZ ou similar.		
Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS, 146	Telefone: (21) 2654-9930	Email: pfimportacao@gmail.com
32.732.592/0001-22	RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI 05936531902	R\$ 2.090,00
Marca: WD Fabricante: WD Modelo: Purple 10TB Surveillance Descrição: Purple 10TB Surveillance		
Endereço: AVENIDA DAS RAIAS, 601	Telefone: (67) 8117-9187	Email: renan.zelaschi@gmail.com
10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.100,00
Marca: WESTERN DIGITAL Fabricante: WESTERN DIGITAL Modelo: WD101PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD40PURZ ou similar.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA, 701
	Telefone: (61) 3223-2835	Email: jvstecnologia@hotmail.com
21.672.816/0001-31	N. C. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - EPP	R\$ 2.450,00
Marca: WD Fabricante: Western Digital Modelo: WD40PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD40PURZ ou similar.		
Endereço: RUA CAMPO DO BRITO, 190	Telefone: (79) 9651-6132	
08.185.841/0001-22	MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	R\$ 2.572,00
Marca: Seagate Fabricante: Seagate Modelo: ST10000VE0008 Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R MEDEIROS NETO, 1
	Nome de Contato: JOÃO PAULO	Telefone: (71) 3381-9032
		Email: informatica@modernbrasil.com
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 2.687,01
Marca: WD Fabricante: WD Modelo: WD101PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD40PURZ ou similar.		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: RUA GUILHERME, 1.191
	Nome de Contato: Diego Perez Alvarez	Telefone: (47) 3025-4100
		Email: vendas@licitectecnologia.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.812.771/0001-00	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 3.200,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: WD100PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Referência: WD100PURZ ou similar.		
Endereço: RUA ARTUR FERREIRA DE ABREU, 21	Telefone: (11) 3138-3170	Email: morante@grupofb.com.br
15.435.299/0001-84	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
Marca: intelbras Fabricante: intelbras Modelo: HD 10 TB WD40PURZ Descrição: HD 10 TB WD40PURZ		
Endereço: AV SALVADOR DI BERNARDI, 720	Nome de Contato: EDSON	Telefone: (48) 3094-7160
		Email: edson.merib@foxcomercial.net
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.755,90
Marca: WD PURPLE Fabricante: WD PURPLE Modelo: 10TB Descrição: HD SATA III, CAPACIDADE 10 TB.		
Estado: PR	Cidade: Piraquara	Endereço: R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313
	Nome de Contato: Ilzo	Telefone: (41) 3589-3535
		Email: comercial@acompanysystem.com.br
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	R\$ 4.810,00
Marca: WEster Digital Fabricante: WEster Digital Modelo: WD101PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB. Modelo: WD101PURZ - Interface: SATA; - Capacidade: 10TB; - RPM mínimo: 5400 - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R APIA, 257
	Telefone: (67) 3236-1254	Email: salc9gac@yahoo.com.br
31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: HD Fabricante: HD Modelo: WD WD100PURZ Descrição: HD SATA III, capacidade 10 TB		
Endereço: RUA COPAIBA, TORRE B, SN		Telefone: (61) 9965-7069

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.211,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Departamento de Administração de Materiais e Serviços	Data: 16/12/2019 09:02
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD PRO 10TB 7200RPM SATA 6GB/S 3.5', ST10000DM0004	SRP: NÃO
CatMat: 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL , DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL NOME	Identificação: N°Pregão:312019 / UASG:135038
	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.207.424/0001-45 * VENCEDOR *	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 2.211,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: HD PRO 10TB 7200RPM Sata 6GB/s 3,5"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA - ME R\$ 2.482,45

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST10000DM004
Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: 12 MESES HD PRO 10TB 7200RPM SATA 6GB/S 3.5", ST10000DM0004

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

31.260.724/0001-06 BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI R\$ 2.500,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST10000DM0004
Descrição: HD PRO 10TB 7200RPM SATA 6GB/S 3.5", ST10000DM0004

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DR CHUCRI ZAIDAN, S/N	(11) 4137-2674/ (11) 4139-3054	slcontabil@uol.com.br

34.770.156/0001-73 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP R\$ 2.948,60

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST10000DM0004
Descrição: HD PRO 10TB 7200RPM SATA 6GB/S 3.5", ST10000DM0004

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

06.230.273/0001-09 HF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.950,08

Marca: Seagate
Fabricante: Seagate
Modelo: ST10000DM0004
Descrição: HD PRO 10TB 7200RPM SATA 6GB/S 3.5", ST10000DM0004

Endereço:	Telefone:	Email:
R DAS ACACIAS, 470	(71) 3264-1300/ (71) 3347-3938	mauricio@hfmiami.com

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI R\$ 3.917,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST10000DM0004
Descrição: Características: - Marca: Seagate - Modelo: ST10000DM0004 Especificações: - Capacidade: 10TB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Cache: 256 MB - RPM: 7200RPM - Fator de forma: 3.5" Informações adicionais: - Grande cache onboard é projetado para acessar rapidamente os aplicativos e arquivos usados com maior frequência. - Armazenar dados mais rápidos, com interface SATA de 6 Gb / s que otimiza o desempenho - Uma taxa de transferência sustentada máxima 220MB / s. Conteúdo da embalagem: - 01 HD Seagate Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia igual, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Endereço:	Telefone:	Email:
R FIRMINO COSTA, 246	(31) 3657-5141	vendas.vc@outlook.com.br

29.284.782/0001-10 TC COMERCIO EIRELI R\$ 3.917,50

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST10000DM0004
Descrição: Características: - Marca: Seagate - Modelo: ST10000DM0004 Especificações: - Capacidade: 10TB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Cache: 256 MB - RPM: 7200RPM - Fator de forma: 3.5" Informações adicionais: - Grande cache onboard é projetado para acessar rapidamente os aplicativos e arquivos usados com maior frequência. - Armazenar dados mais rápidos, com interface SATA de 6 Gb / s que otimiza o desempenho - Uma taxa de transferência sustentada máxima 220MB / s. Conteúdo da embalagem: - 01 HD Seagate Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia igual, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431	RAILA	(31) 3656-4823	licitacao.tc@outlook.com.br

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico, destinados aos Campi do IFMG..**Descrição:** CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses**CatMat:** 11339 - CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS , CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO NOME**Data:** 02/10/2019 13:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:122019 / UASG:158122**Lote/Item:** /4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 07/10/2019 15:46**Homologação:** 08/10/2019 07:39**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 61**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.513.880/0001-96 * VENCEDOR *	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIREL	R\$ 1.700,00
Marca: WESTERN DIGITAL Fabricante: WESTERN DIGITAL Modelo: WD82PURZ Descrição: HD para NVR, HD para videovigilância com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10 ¹ ⁴ Garantia mínima: 36 meses. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS. MA RCA E MODELO: WESTERN DIGITAL-WD82PURZ.		
Endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820	Telefone: (48) 4042-1077	Email: faturamento3@conectadossecurity.com.br
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: HD SATA3 Western Dig Fabricante: HD SATA3 Western Digital WD WD82PURZ de 8TB 7200RP Modelo: HD SATA3 Western Digital WD WD82PURZ de 8TB 7200RP Descrição: HD SATA3 Western Digital WD WD82PURZ de 8TB 7200RPM 256MB		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ALCINO GUANABARA, 1570
	Telefone: (41) 3018-9563	Email: financeiro01@inovamax.com.br
82.901.000/0001-27	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA	R\$ 1.800,00
Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: WD101PURZ Descrição: HD para NVR Marca: Intelbras Modelo: WD101PURZ HD para videovigilância com as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10 ¹ ⁴ Garantia mínima: 36 meses VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: ROD RODOVIA BR 101 - KM 210, SN
	Telefone: (48) 3281-9559	Email: grupo.tributario@intelbras.com.br
32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	R\$ 1.890,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** SEAGATE ST8000VX0022

Descrição: HDD 3,5 SISTEMA SEGURANCA VIGILANCIA SEAGATE ST8000VX0022 8 TERAS 256MB CACHE 24X7 SATA 6GB/S HDD 3,5 SISTEMA SEGURANCA VIGILANCIA Após 10 anos no mercado de videovigilância, a Seagate sabe o que é necessário para fornecer armazenamento de ponta para sistemas de vigilância. Por isso, oferecemos um portfólio de produtos que levam a nossa marca a um nível acima da concorrência (sem um preço adicional) para garantir que nossos clientes estejam preparados, não só para enfrentar os desafios da vigilância atuais, como para expandir com os desafios futuros. Garanta a sua segurança Fique tranquilo com os discos para vigilância SkyHawk e nunca perca um quadro, mesmo em ambientes difíceis. A taxa de carga de trabalho extrema do SkyHawk, o baixo consumo de energia e o design pronto para NVR podem aumentar a confiabilidade do disco a longo prazo. O SkyHawk também funciona de forma confiável em temperaturas operacionais de 0°C a 70°C, e os componentes resistentes a corrosão oferecem ainda mais proteção em campo. Principais vantagens: O firmware ImagePerfect suporta cargas de trabalho otimizadas para vigilância 24/7 ajustadas para gravar cerca de 90% do tempo e reproduzir as imagens de vídeo durante os 10% restantes, além de aceitar mais câmeras gravando a resoluções mais altas do que os discos tradicionais. A taxa de carga de trabalho de 180 TB/ano Possibilita que o SkyHawk opere de forma confiável em sistemas de vigilância com alto volume de gravação – 3 vezes a taxa de carga de trabalho de um disco de classe desktop. NVR Ready Design Permite que os discos mantenham o desempenho em sistemas RAID e de vários discos, oferecendo aos clientes a flexibilidade para crescer com o mercado NVR em franca expansão e dimensionar seus sistemas quando for necessário adicionar mais armazenamento Consumo de energia mais baixo. Significa uma redução em emissões de calor, o que aumenta a confiabilidade nas soluções de vigilância Especificações: Modelo: ST8000VX002 Capacidade: 8 TERA Interface: SATA de 6 Gb/s Baías de disco compatíveis: 8 ou mais Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s): 210mb/s Cache (MB): 64MB Confiabilidade / integridade de dados: Ciclos de carga/descarga: 300.000 Taxa de erros de leitura irreversíveis, máxima: 1 por 10/15 Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias). Taxa limite de carga de trabalho: 180 TB/ano Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão Gerenciamento de energia Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 2,00 Potência média, em operação (W): 9,00 Média, ocioso (W): 7,60 Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,60/0,60 Tolerância de tensão (5 V): ±5% Tolerância de tensão (12 V): ±10% Estas unidades cumprem os níveis de desempenho especificados neste documento quando submetidos a um Choque de 70 Gs baseado em pulsos de choque de meio seno de 2ms durante as operações de leitura. Os choques não devem ser repetidos mais de 2 vezes por segundo Peso bruto: 0,77Kg Dimensão: 2,61cm x 10,16cm x 14,69cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84717012

Endereço:

AVENIDA TUIUTI, 1370

Telefone:

(44) 9870-3802

Email:

valquiria@datagreen.com.br

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 1.970,43

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX0022

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS GARANTIA: 12 MESES HD SATA 3.5 pol. 8TB Especificações: - Capacidade: 8TB - Interface: SATA III (SATA de 6 Gb/s) - Velocidade de rotação: IntelliPower (até 7.200RPM) - Cache: 128MB Desempenho: - Velocidade da interface: 6 Gb/s - Taxa de transferência interna: 178 MB/s - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370

Telefone:

(41) 3019-3039

Email:

scorpion@scorpioninformatica.com.br

72.122.146/0001-10 RCI-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** SEAGATE BARRACUDA 8TB

Descrição: HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10! Garantia mínima: 36 meses

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AV FRANCA, 1161

Telefone:

(51) 3374-2168

Email:

rci@rci-seg.com.br

05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

R\$ 2.041,00

Marca: Seagate**Fabricante:** Seagate**Modelo:** St800vx

Descrição: HD SATA 3.5 pol. 8TB Especificações: - Capacidade: 8TB - Interface: SATA III (SATA de 6 Gb/s) - Velocidade de rotação: IntelliPower (até 7.200RPM) - Cache: 128MB Desempenho: - Velocidade da interface: 6 Gb/s - Taxa de transferência interna: 178 MB/s - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM"

Estado:

MG

Cidade:

Divinópolis

Endereço:

R ITUMBIARA, 209

Nome de Contato:

Darcy R. Camargos

Telefone:

(37) 3071-1070

Email:

sam.mg@terra.com.br

24.109.432/0001-01 PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630

R\$ 2.045,99

Marca: HD SEAGATE BARRACUDA**Fabricante:** Seagate**Modelo:** Único

Descrição: HD SATA 3.5 pol. 8TB HD para NVR, HD para videovigilância com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo:

Endereço:

R Cuiaba, 257

Nome de Contato:

Patrícia Cristina Damasceno;

Telefone:

(31) 98569-8591

Email:

patriciac.damasceno@gmail.com

26.672.935/0001-08 ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONI

R\$ 2.046,00

Marca: Western Digital**Fabricante:** Western Digital**Modelo:** WD80EFAX-RED-NAS**Descrição:** HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses-WD80EFAX-RED-NAS**Endereço:**

RUA MARANHÃO, 1601

Telefone:

(41) 3076-0369

Email:

licitacao@ictcomercio.com.br

21.718.933/0001-99 MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI 80851819915

R\$ 2.046,00

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** WD80EFAX-RED-NAS**Descrição:** HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses - WD80EFAX-RED-NAS**Endereço:**

RUA MARANHÃO, 1601

Nome de Contato:

Michael Pietrochinski

Telefone:

(41) 98846-7091

Email:

mikaelizan@hotmail.com

00.716.656/0001-05 ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 2.046,00

Marca: SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** ST8000VX0022**Descrição:** HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

PC VICENTE RODRIGUES, 104

Telefone:

(11) 3723-4100

Email:

victor@grupofb.com.br

31.206.521/0001-23 GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 2.046,99

Marca: WD WD80EFZX**Fabricante:** WD WD80EFZX**Modelo:** WD WD80EFZX**Descrição:** WD WD80EFZX HD SATA 3.5 pol. 8TB Especiﬁcações: - Capacidade: 8TB - Interface: SATA III (SATA de 6 Gb/s) - Velocidade de rotação: Intell iPower (até 7.200RPM) - Cache: 128MB Desempenho: - Velocidade da interface: 6 Gb/s - Taxa de transferência interna: 178 MB/s - Classe de desempenho: Class e de 5400 RPM**Endereço:**

RUA COPAIBA, TORRE B, SN

Telefone:

(61) 9965-7069

73.442.360/0003-89 TELTEX TECNOLOGIA S/A

R\$ 2.046,99

Marca: WESTERN DIGITAL**Fabricante:** WESTERN DIGITAL**Modelo:** WD82PURZ**Descrição:** HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses**Endereço:**

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS., S/N

Nome de Contato:

VALMOR

Telefone:

(11) 3842-5806

Email:

juridico@teltex.com.br

17.970.151/0001-75 NIKITA SARA LIMA DA SILVA 36366229864

R\$ 2.050,00

Marca: Intelbras**Fabricante:** Intelbras**Modelo:** WD80**Descrição:** HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses**Estado:**

SP

Cidade:

São José do Rio Preto

Endereço:

AV JOSE DA SILVA SE, 405

Telefone:

(17) 99626-3281

Email:

linocomercio@gmail.com

07.277.777/0001-47 DIGITAL TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - EPP

R\$ 2.164,35

Marca: Seagate**Fabricante:** Seagate**Modelo:** ST8000VX0022**Descrição:** HD 8 TB - Modelo ST8000VX0022 - Seagate**Endereço:**

AV MIRAMAR, 243

Telefone:

(27) 3233-3137

Email:

nfe@digitalseg.com.br

00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA R\$ 2.555,10

Marca: SKYHAWK
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST8000VX0022
Descrição: HD SATA 3.5 pol. 8TB

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** R FERNANDO BARRETO, 1451 **Telefone:** (84) 3206-3985 **Email:** comercial@worldtelecom.com.br

07.346.478/0001-17 METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNIC R\$ 2.586,73

Marca: WESTERN DIGITAL
Fabricante: WESTERN DIGITAL
Modelo: WD 82PURZ
Descrição: HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses, conforme edital.

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 3380 **Nome de Contato:** Arley França Leite **Telefone:** (31) 3023-0150 **Email:** comercial@teha.com.br

12.281.362/0001-87 ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615 R\$ 2.661,09

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: HD8.0 - SATA
Descrição: HD para NVR, HD para videovigilância com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: SATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ ⁴

Endereço: R BETA DE CENTAURO, 242 **Telefone:** (31) 8435-7619 **Email:** adeliojn@gmail.com

26.299.693/0001-59 TELEALPHA COMERCIAL LTDA R\$ 2.669,98

Marca: SEAGATE SKYHAWK
Fabricante: SEAGATE
Modelo: hd seagate skyhawk 8tb st8000vx0022
Descrição: HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 4494 **Telefone:** (31) 3297-0555 **Email:** telealpha@telealpha.com.br

01.804.159/0001-21 ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP R\$ 3.000,00

Marca: WESTERN DIGITAL
Fabricante: WESTERN DIGITAL
Modelo: WD80EFZX
Descrição: HD SATA 3.5 pol. 8TB Especificações: - Capacidade: 8TB - Interface: SATA III (SATA de 6 Gb/s) - Velocidade de rotação: IntelliPower (até 7.200RPM) - Cache: 128MB Desempenho: - Velocidade da interface: 6 Gb/s - Taxa de transferência interna: 178 MB/s - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AV FRANCISCO SA, 272 **Telefone:** (31) 3295-5020 **Email:** eletra@eletra.com.br

05.869.736/0001-14 ALVO SEGURANCA LTDA EPP R\$ 3.380,00

Marca: Western Digital
Fabricante: Western Digital
Modelo: WD101PURZ
Descrição: HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** R PEDRA BONITA, 745 **Telefone:** (31) 3314-3950 **Email:** alvo@alvoseguranca.com.br

09.125.789/0001-81 NEXT INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICO R\$ 3.920,00

Marca: WD
Fabricante: WD
Modelo: WD WD81PURZ
Descrição: HD para videovigilância, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores a): Capacidade de armazenamento 8TB, Interface: S ATA 6Gbs, Cache: 256MB, 7200 RPM, Fator de Forma: 3.5", Temperatura de operação: 0° a 65°, MTBF (Horas): 1.500.000. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos mínimo: <1 em 10¹ Garantia mínima: 36 meses

Endereço:

RUA ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, 145

Telefone:

(83) 3576-5846 / (83) 3243-1148

Email:

antonio.job@next.ind.br

Item 3

Relatório de Cotação: cotação rápida 5030

Pesquisa realizada entre 29/07/2020 15:22:55 e 29/07/2020 15:26:09

Relatório gerado no dia 29/07/2020 15:27:13 (IP: 200.137.247.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

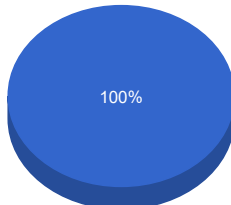
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) conector cabo par trançado	29	1 Unidade	5,42	R\$ 5,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus São João Evangelista	NºPregão:82020 UASG:158476	16/07/2020	R\$ 6,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ºBatalhão de Caçadores	NºPregão:32020 UASG:160204	07/07/2020	R\$ 5,62
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS NAVIRAÍ	NºPregão:22020 UASG:155849	07/07/2020	R\$ 5,35
4	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NºPregão:162019 UASG:457697	31/07/2019	R\$ 4,33
Valor Unitário				R\$ 5,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42

Valor Global: R\$ 5,42

Valor do item em relação ao total

● 1) conector cabo...



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector cabo par trançado, tipo fêmea, modelo rj45, categoria 5e, aplicação instalação ponto de rede	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 6,40****Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus São João Evangelista

Objeto: Sistema de registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico para IFMG - Campus São João Evangelista.

Descrição: CONDUTO ELETRICO - Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante A chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI). Unidade

CatMat: 20958 - CONDUTO ELETRICO , CONDUTO ELETRICO NOME**Data:** 16/07/2020 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:82020 / UASG:158476**Lote/Item:** /23**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 17/07/2020 10:22**Homologação:** 17/07/2020 13:53**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 300**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.149.502/0001-38 * VENCEDOR *	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,40
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo: CAT5 Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/ Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI).		
Endereço: R DONA VIRGINIA MURTA, 100	Telefone: (31) 2510-0107	Email: licitacao.bgcomercio@gmail.com
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	R\$ 6,50
Marca: PACIFIC NETWORK Fabricante: PACIFIC NETWORK Modelo: PACIFIC NETWORK Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/ Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI). MARCA: PACIFIC NETWORK		
Endereço: R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (31) 2515-5066 Email: volteletrica1@gmail.com
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 6,89

Marca: LINK+**Fabricante:** LINK+**Modelo:** LINK+

Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante À chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI). Unidade

Endereço:

RUA COPAIBA, 01

Nome de Contato:

NELSON/PAULO

Telefone:

(61) 99924-2800

Email:

dfferramentas@outlook.com

34.383.762/0001-36 EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI

R\$ 8,90

Marca: SPEEDLAN**Fabricante:** SPEEDLAN**Modelo:** KEYSTONE CAT5

Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/ Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI).

Endereço:

RUA SAO JORGE, 245

Nome de Contato:

CARLOS

Telefone:

(11) 3337-3429

Email:

carlos.santoslh@gmail.com

21.329.429/0001-05 R. D. Velani Elétrica - ME

R\$ 9,00

Marca: TRAMONTINA**Fabricante:** TRAMONTINA**Modelo:** RJ45

Descrição: "Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/ Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI)."

Endereço:

RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300

Telefone:

(17) 3224-3300

Email:

contattos@contattos.com

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI - ME

R\$ 18,99

Marca: MAX**Fabricante:** MAX**Modelo:** MAX

Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante À chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI). Unidade

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R PORTO, 53

Nome de Contato:

Carlos José de Souza Júnior

Telefone:

(31) 3297-7546

Email:

lezvendas@lzeletricidade.com.br

11.449.368/0001-58 SULMINEIRA LTDA ME

R\$ 43,90

Marca: FURUKAWA**Fabricante:** FURUKAWA**Modelo:** FURUKAWA

Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante À chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado RoHS (Green TI). Unidade

Estado:

MG

Cidade:

Poços de Caldas

Endereço:

RUA DIVINO ALVES DA SILVA, 487

Telefone:

(35) 3715-6448

Email:

valtersoares@pocos-net.com.br

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624

R\$ 55,60

Marca: marck/similar**Fabricante:** marck/similar**Modelo:** marck/similar

Descrição: Conectores RJ45 fêmea CAT.5e Limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 4 conexões em canais d e 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante A chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A /B, Fornecido nas cores Bege e Branco. Permite a instalação em ângulos de 90°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Fabricante deve ter certificado Ro HS (Green TI). Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	Ivan Rodrigues de Oliveira	(85) 3312-6600	marcktec@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 5,62****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

25º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para o Pelotão de Comunicações, Seção de Informática e Banda de Música para esta Organização Militar.

Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6

CatMat: 301639 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO , TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6

Data: 07/07/2020 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:32020 / UASG:160204**Lote/Item:** /60**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 16/07/2020 16:15**Homologação:** 17/07/2020 11:59**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** Unidade**UF:** PI

16.866.828/0001-67

H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP

* VENCEDOR *

R\$ 5,62**Marca:** Hi-Top**Fabricante:** Hi-Top**Modelo:** Hi-Top**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	EST SENADOR SALGADO FILHO, 726	(21) 2692-8918	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br

33.911.466/0001-06

SERV TEL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRE

R\$ 8,45**Marca:** INET2**Fabricante:** INET2**Modelo:** KEYSTONE CAT.6**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA Keystone cat.6 – Marca INET 2.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA VALTER BOVERI, 975	(11) 4119-1161 / (11) 9116-7616	agyliscontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 5,35**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS NAVIRAÍ

Data: 07/07/2020 08:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:155849
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para criação do laboratório de hardware/redes para o IFMS - Campus Naviraí..

Adjudicação: 10/07/2020 15:14
Homologação: 10/07/2020 16:21

Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A/ COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 289163 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO , TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A / COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE

Quantidade: 850

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.379.350/0001-24 * VENCEDOR *	MAX EQUIPADORA LTDA - ME	R\$ 5,35
Marca: HIKARI Fabricante: HIKARI Modelo: RJ 45 FEM CAT 5 Descrição: Cabo de rede computador, caixa de cabo UTP CAT 6 para redes – 305 metros		
Endereço: AV BERNARDO VIEIRA, 4024	Nome de Contato: MAELSON	Telefone: (84) 3222-4410
		Email: maelson_rn@hotmail.com
33.911.466/0001-06	SERV TEL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRE	R\$ 6,29
Marca: INET2 Fabricante: INET2 Modelo: KEYSTONE CAT.5 Descrição: Conector fêmea cabo par trançado, modelo RJ45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categorias 5, características adicionais padrão 568A com caixa sobrepor com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede.		
Endereço: AVENIDA VALTER BOVERI, 975	Telefone: (11) 4119-1161 / (11) 9116-7616	Email: agylicontabilidade@gmail.com
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 6,39
Marca: LINK+ Fabricante: LINK+ Modelo: LINK+ Descrição: Conector fêmea cabo par trançado, modelo RJ45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categorias 5, características adicionais padrão 568A com caixa sobrepor com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede.		
Endereço: RUA COPAIBA, 01	Nome de Contato: NELSON/PAULO	Telefone: (61) 99924-2800
		Email: dfferramentas@outlook.com
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	R\$ 8,00
Marca: SOLLAN Fabricante: SOLLAN Modelo: JACK RJ45 FEMEA CAT 5E + CAIXA SOBR 1 SAÍDA BR Descrição: Conector fêmea cabo par trançado, modelo RJ45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categorias 5, características adicionais padrão 568A com caixa sobrepor com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R APIA, 257
		Telefone: (67) 3236-1254
		Email: salc9gac@yahoo.com.br
32.924.197/0001-41	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 9,99
Marca: KURUKAWA Fabricante: KURUKAWA Modelo: FURUKAWA T568A/B ROHS BR Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A/ COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE		
Endereço: RUA DAS ARARAS, 1064	Telefone: (71) 8774-9407	Email: amrtechnology1@gmail.com
18.680.580/0001-70	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA - ME	R\$ 14,47

Marca: CABLIX**Fabricante:** CABLIX**Modelo:** JACK RJ45 CAT.5E BRANCO + SURFACE BOX 1 SAIDA**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A/ COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE**Endereço:**

AVENIDA CENTRAL, 768

Nome de Contato:

edenilson

Telefone:

(11) 3294-3805

Email:

publico@lanconnect.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO LTDA - ME

R\$ 14,51

Marca: LINK+/MULTITOC**Fabricante:** LINK+/MULTITOC**Modelo:** LINK+/MULTITOC**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A/ COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV AFONSO PENA, 262

Nome de Contato:

Rogerio Ramos ALves

Telefone:

(31) 3327-0719

Email:

qualityatacado@gmail.com

10.190.265/0001-53 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 20,00

Marca: SECCON**Fabricante:** SECCON**Modelo:** WT2001**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO 568A/ COM CAIXA SOBREPOR COM 01 SAÍDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

SETOR SRTVS SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA, 701

Telefone:

(61) 3223-2835

Email:

jvstecnologia@hotmail.com

68.514.900/0002-71 INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERV

R\$ 25,00

Marca: MAXITELECOM**Fabricante:** MAXITELECOM**Modelo:** MTK-1021**Descrição:** Conector fêmea cabo par trançado, modelo RJ45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categorias 5, características adicionais padrão 568A com caixa sobrepor com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede. GARANTIA 12 MESES.**Endereço:**

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256

Telefone:

(27) 3211-6363/ (27) 3211-6364

Email:

contabil@contabilis.cnt.br

29.928.575/0001-50 A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI

R\$ 49,47

Marca: IMPORTADO**Fabricante:** IMPORTADO**Modelo:** CONECTOR RJ 45 FEMEA**Descrição:** Conector fêmea cabo par trançado, modelo RJ45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categorias 5, características adicionais padrão 568A com caixa sobrepor com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede**Endereço:**

AV FRANCISCO BONTEMPO, 80

Nome de Contato:

APARECIDA

Telefone:

(62) 3432-4604

Email:

licitaaferragista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 4,33****Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**Data:** 31/07/2019 09:01**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE**Identificação:** NºPregão:162019 / UASG:457697**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/08/2019 09:55**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:** Unidade**UF:** AL

Marca: LINK+
Fabricante: LINK+
Modelo: CATEGORIA 5E
Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV NORTE, 2175	Margareth Cristina	(61) 3241-1003	misterpaprrltda@gmail.com

19.571.002/0001-69 RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME R\$ 4,00

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo: FEMEA RJ45
Descrição: CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosfo-oro, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ibirité	R AVA, 45	Geovani Junio Lopes Braga	(31) 2510-0107	geovani.rg10@gmail.com

13.345.633/0001-83 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA - ME R\$ 4,33
 * VENCEDOR *

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo: WT-2001C/W
Descrição: CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosfo-oro, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CAJUEIRO, 380	(31) 3566-2767	tecnoseginformatica@gmail.com

33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 4,59

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo: KEYSTONE CAT5
Descrição: CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosfo-oro, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DONA VIRGINIA MURTA, 100	(31) 2510-0107	licitacao.bgcomercio@gmail.com

12.980.808/0001-61 DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 4,88

Marca: Secon
Fabricante: Secon
Modelo: Keystone
Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110	(61) 8321-9448	antonio@7ba.com.br

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI - ME R\$ 6,00

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo: SECCON
Descrição: CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosfo-oro, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PORTO, 53	Carlos José de Souza Júnior	(31) 3297-7546	lezvendas@lzeletricidade.com.br

10.807.978/0001-13 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 8,82

Marca: SOHO PLUS
Fabricante: SOHO PLUS
Modelo: SOHO PLUS
Descrição: CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosfo-oro, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	(31) 2552-4545	juliana@informaticaquality.com.br

08.388.921/0001-85 MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA R\$ 12,50

Marca: SECCON**Fabricante:** SECCON**Modelo:** KEYSTONE CAT 5E**Descrição:** CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

PB

João Pessoa

AV ESPIRITO SANTO, 251

ELLEN

(83) 99982-8722

mikroshop@hotmail.com

22.361.150/0001-63 JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387

R\$ 15,00

Marca: KEYSTONE**Fabricante:** KEYSTONE**Modelo:** CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA**Descrição:** CONECTOR RJ45 PLUG CABO DE REDE - FEMEA – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosforescente, com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.**Endereço:**

RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131

Telefone:

(84) 8804-1023

Email:

jronyerdd@hotmail.com

Item 4

Relatório de Cotação: cotação rápida 5031

Pesquisa realizada entre 29/07/2020 15:29:47 e 29/07/2020 15:28:35

Relatório gerado no dia 29/07/2020 15:30:47 (IP: 200.137.247.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

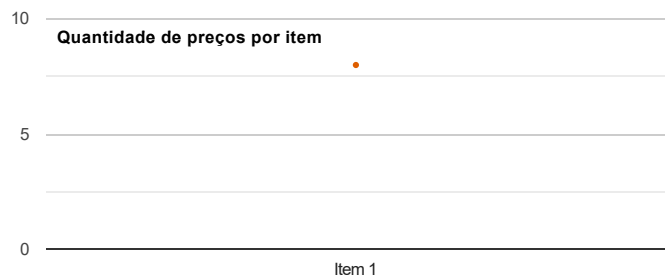
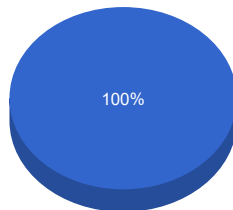
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) abraçadeira	8	1 Unidade	13,84	R\$ 13,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13ºBatalhão de Infantaria Blindado	NºPregão:12020 UASG:160232	13/07/2020	R\$ 14,76
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	NºPregão:222020 UASG:785800	10/07/2020	R\$ 12,82
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Juiz de Fora	NºPregão:162020 UASG:155903	23/04/2020	R\$ 12,79
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1342019 UASG:158516	05/12/2019	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 13,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,84

Valor Global: R\$ 13,84

Valor do item em relação ao total

● 1) abraçadeira



Detalhamento dos Itens

Item 1: abraçadeira

R\$ 13,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	abraçadeira, material velcro, tipo fecho adesivo, aplicação amarração e fixação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
13º Batalhão de Infantaria Blindado

Data: 13/07/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:160232

Lote/Item: /148

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/07/2020 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38

Unidade: Rolo 3,00 M

UF: PR

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo de TIC para GCALC Ponta Grossa-Castro..

Descrição: ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO TOTAL 3 M, LARGURA 2 CM, APLICAÇÃO CABEAMENTO REDE, COR PRETA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.747.960/0001-80 * VENCEDOR *	E TODOAO GONCALVES EIRELI	R\$ 14,76
------------------------------------	---------------------------	-----------

Marca: Velcro

Fabricante: Velcro

Modelo: Rolo 3,6mt x 2cm

Descrição: Abraçadeira, material: velcro, tipo: dupla face, comprimento total: 3 m, largura: 1,5 cm, aplicação: cabeamento rede, cor: preta

Endereço:

R DONA FRANCISCA, 8300

Telefone:

(44) 9148-6407/ (44) 9849-2272

Email:

regetg@hotmail.com

18.680.580/0001-70	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA - ME	R\$ 14,84
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: AIM

Fabricante: AIM

Modelo: VELCRO PRETO PARA AMARRACAO DE CABOS AUTO ADESIVO

Descrição: Abraçadeira, material: velcro, tipo: dupla face, comprimento total: 3 m, largura: 1,5 cm, aplicação: cabeamento rede, cor: preta

Endereço:

AVENIDA CENTRAL, 768

Nome de Contato:

edenilson

Telefone:

(11) 3294-3805

Email:

publico@lanconnect.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 12,82

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Estação Naval do Rio Grande

Data: 10/07/2020 08:37

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:222020 / UASG:785800

Lote/Item: /118

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Rolo 3,00 M

UF: RS

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, peças e componentes para manutenção de embarcações miúdas e de Lanchas de Apoio ao Ensino e Patrulha (LAEP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, TIPO FECHO ADESIVO, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.250.898/0001-03 * VENCEDOR *	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 12,82
------------------------------------	---	-----------

Marca: cheng

Fabricante: cheng

Modelo: rolo 3m

Descrição: ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, TIPO FECHO ADESIVO, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

RUA JOAQUIM SILVEIRA, 466

Telefone:

(51) 3209-8622

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 12,79

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOEmpresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Juiz de Fora**Data:** 23/04/2020 10:05**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de Insumos de Tecnologia da Informação (Abraçadeiras, conectores, leitor de memória, módulo de memória, mouse, toner, unidade de disco rígido, filtro linha, entre outros).**Identificação:** N°Pregão:162020 / UASG:155903**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO TOTAL 3 M, LARGURA 2 CM, APLICAÇÃO CABEAMENTO REDE, COR PRETA**Adjudicação:** 08/05/2020 15:44**Homologação:** 11/05/2020 13:50**CatMat:** 393276 - ABRAÇADEIRA, VELCRO, DUPLA FACE, 3 M, 2 CM, CABEAMENTO REDE, PRETA**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** Rolo 3,00 M**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.934.762/0001-19 * VENCEDOR *	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	R\$ 12,79
------------------------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Multitoc**Fabricante:** Multitoc**Modelo:** Preta**Descrição:** Abraçadeira velcro dupla-face 3m x 2cm para cabeamento de rede cor preta.**Estado:**

MA

Cidade:

Bacabal

Endereço:

R. SARGENTO MAURICIO, 21

Telefone:

(99) 8156-8676

Email:

dyonny

28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA 15663418687	R\$ 16,00
--------------------	--	-----------

Marca: Velo1**Fabricante:** Velo1**Modelo:** Velo1**Descrição:** Abraçadeira, material: velcro, tipo: dupla face, comprimento total: 3 m, largura: 2 cm, aplicação: cabeamento rede, cor: preta**Endereço:**

AV FRANCISCO BERNARDINO, 569

Nome de Contato:

FREDERICO

Telefone:

(32) 3212-6022

Email:

adm.vec@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUniversidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**Data:** 05/12/2019 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de Informática - PEÇAS - do IFSC.**Identificação:** N°Pregão:1342019 / UASG:158516**Lote/Item:** 1/124**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO VELCRO, COMPRIMENTO TOTAL 300 CM, LARGURA 20 MM, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA**Adjudicação:** 19/12/2019 11:33**Homologação:** 19/12/2019 15:46**CatMat:** 330969 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO VELCRO, COMPRIMENTO TOTAL 300 CM, LARGURA 20 MM, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 234**Unidade:** Rolo 3,00 M**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.629.699/0001-03 * VENCEDOR *	PROVER MEDICOS ASSOCIADOS	R\$ 15,00
------------------------------------	---------------------------	-----------

Marca: Western**Fabricante:** Western**Modelo:** Organizador Cabos**Descrição:** ORGANIZADOR EM VELCRO PARA CABOS E FIOS - Largura: 2 cm - Rolo com 3m**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA SACADURA CABRAL, 120

Telefone:

(21) 2286-0662

Email:

claudio.sa@globo.com

33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 15,79

Marca: SECCON**Fabricante:** SECCON**Modelo:** SB-BKB0502-XX**Descrição:** ORGANIZADOR EM VELCRO PARA CABOS E FIOS - Largura: 2 cm Rolo com 3M**Endereço:**

R DONA VIRGINIA MURTA, 100

Telefone:

(31) 2510-0107

Email:

licitacao.bgcomercio@gmail.com

10.807.978/0001-13 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 20,00

Marca: VELCRO**Fabricante:** VELCRO**Modelo:** VELCRO**Descrição:** ORGANIZADOR EM VELCRO PARA CABOS E FIOS - Largura: 2 cm - Rolo com 3m Rolo 234 16,55 3.872,7**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV AFONSO PENA, 262

Telefone:

(31) 2552-4545

Email:


juliana@informaticaquality.com.br

Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realizamos a seguinte pesquisa de preços de mercado.

Nº SOLICITAÇÃO: 202000294																	
ITEM	CODIGO SAMNET	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO 1	V. UNIT.	PREÇO 2	V. UNIT.	PREÇO 3	V. UNIT.	PREÇO 4	V. UNIT.	ULTIMA COMPRA	V. UNIT.	VALOR DE REFERENCIA	V. TOTAL
1	7064		CABO DE REDE CAT6 - CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660	METRO	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERALES	3,73	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN. /RJ	4,11	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	4,69					R\$ 4,18	R\$ 15.298,80
2	13380		HDD 6TB 5400RPM - HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR	6	UNIDADE	PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	1.909,99	JUSTICA FEDERAL SECAO JUDICIARIA DE SERGIPE	2.057,00	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPEGUARIA	2.211,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA. E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	1.700,00			R\$ 1.969,50	R\$ 11.817,00
3	14300		CONECTOR RJ45 CAT6 - CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD	300	UNIDADE	INST. FED. MINAS GERAIS-CAMPUS S.J EVANGELISTA	6,40	25 BATALHA O DE CACADORES	5,62	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS NAVIRAA?	5,35	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	4,33			R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
4	14306		ABRACADEIRA VELTRO 3MT - ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL	20	UNIDADE	13 BATALHA O DE INFANTARIA BLINDADO	14,76	ESTACA O NAVAL DO RIO GRANDE	12,82	HOSPITAL UNIVERSITARIO UFJF	12,79	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIA E TEC. DE SC	15,00			R\$ 13,84	R\$ 276,80
VALOR TOTAL DA PESQUISA																	R\$ 29.021,60

Goiânia, 29 de julho de 2020.

O valor de referência foi definido pela média dos preços encontrados.
A coluna ultima compra apresenta atas vigentes de pregão eletrônico.



Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
COMPRAS/HC/UFG/EBSEH


Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realiza pesquisa de preços de mercado.

Nº SOLICITAÇÃO: 202000294									
ITEM	CODIGO SAMNET	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO 1	V. UNIT.	PROPOSTA VENCEDORA	V. TOTAL
1	7064		CABO DE REDE CAT6 - CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660	METRO	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	3,25	R\$ 3,25	R\$ 11.895,00
2	13380		HDD 6TB 5400RPM - HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL., 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR	6	UNIDADE	SCORPION INFORMATICA EIRELI	1.937,20	R\$ 1.937,20	R\$ 11.623,20
3	14300		CONECTOR RJ45 CAT6 - CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD	300	UNIDADE	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	14306		ABRACADEIRA VELTRO 3MT - ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL	20	UNIDADE	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA									R\$ 24.958,20

Goiânia, 29 de julho de 2020

O vencedor foi definido pela menor proposta.

Apesar de ampla pesquisa, so foi recebida apenas uma proposta para todos os itens.



Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
COMPRAS/HC/UFG/EBSERH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH

PROCESSO Nº 23477.002034/2020-90

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para
ASSUNTO: a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de
importância internacional decorrente do coronavírus

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

Sumário Executivo

O presente Parecer Referencial tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A presente manifestação jurídica foi elaborada com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 12.550/2011, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 8.945/2016, no Decreto nº 10.282/2020 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

A dispensa de remessa do procedimento de contratação ao órgão jurídico será possível desde que a autoridade administrativa ateste que o caso concreto se amolda ao presente parecer referencial e que todas as recomendações desta manifestação restaram atendidas.

Em caso de relevante dúvida de caráter jurídico ou de situação que escape ao disposto neste opinativo, o processo administrativo poderá ser submetido pelo gestor ao órgão jurídico para análise individualizada.

Senhor Consultor Jurídico,

I - RELATÓRIO

1. O Serviço Jurídico para Assuntos Administrativos autuou o presente processo com a finalidade de avaliar a possibilidade de elaboração de parecer referencial que tenha como objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. Considerando a relevância de divulgação da manifestação jurídica referencial com a máxima urgência, a minuta não foi encaminhada aos Setores Jurídicos para contribuições, como é a prática desta Consultoria Jurídica.

3. Aprovado o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH, verificou-se a necessidade de sua atualização em razão de alteração legislativa superveniente.

4. É o relatório.

II - PERTINÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL

5. A utilização de Parecer Referencial pela Consultoria Jurídica foi prevista em sua Norma Operacional nº 01, de 23 de dezembro de 2016. Observe o seu teor:

Art. 2º As manifestações jurídicas oriundas da Consultoria Jurídica e dos Setores Jurídicos dos Hospitais Universitários serão formalizadas por meio de:

(...)

III – parecer referencial;

(...)

Art. 21. O Setor Jurídico poderá submeter a Consultoria Jurídica minuta para aprovação de Parecer Referencial cujas as questões jurídicas analisadas envolvam matérias idênticas e recorrentes.

§ 1º O Parecer Referencial é a manifestação jurídica padronizada para processos cuja matéria é repetitiva e possui solução idêntica.

§ 2º Na elaboração do Parecer Referencial é imprescindível a delimitação clara da situação fática e jurídica passível de ser enquadrada, sendo recomendável a elaboração de *checklist*, como anexo, elencando todos os pressupostos para o enquadramento, bem como todas as recomendações que devem ser cumpridas no processo.

Art. 22. O Parecer Referencial deverá ser justificado com fundamento no seguinte:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactam na atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Art. 23. Para fins de utilização do Parecer Referencial, a área técnica deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica.

Art. 24. A Consultoria Jurídica dará publicidade ao Parecer Referencial através do Informe previsto no art. 47, passando seu conteúdo a ser vinculante.

Art. 25. O Setor Jurídico poderá, justificadamente, solicitar à Consultoria Jurídica a revisão do Parecer Referencial.

6. Como se depreende, a Consultoria Jurídica da Ebserh previu em seu normativo a possibilidade de emissão de manifestações jurídicas referenciais, destinadas ao exame de matérias idênticas e recorrentes, nas situações em que o volume de processos impacte na atuação do órgão consultivo ou na celeridade dos serviços administrativos e a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

7. A possibilidade de emitir manifestação dessa natureza está em perfeita harmonia com o princípio da eficiência, visto que permite viabilizar o adequado enfrentamento de questões de baixa complexidade jurídica que, não obstante, costumam avolumar-se nos órgãos jurídicos da Ebserh, dificultando a dedicação de seus membros às questões jurídicas de maior relevância.

8. Em outras palavras, a adoção de manifestação jurídica referencial possibilita aos Advogados da Ebserh maior foco e priorização de temas jurídicos estratégicos e de maior complexidade, em benefício dos órgãos e autoridades assessorados. A ideia é que a Consultoria Jurídica e Setores Jurídicos possam dedicar seu tempo à análise de assuntos que exijam reflexão e desenvolvimento de teses jurídicas, desonerando-se da elaboração de pareceres repetitivos, cujas orientações são amplamente conhecidas pelo gestor.

9. Diga-se, ainda, que a utilização de Parecer Referencial se compatibiliza com a realidade dos procedimentos licitatórios em geral, dos quais emergem normalmente situações jurídicas idênticas e recorrentes e, conseqüentemente, análises repetitivas. Não por outra razão o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.674/2014-Plenário, a seguir transcrito, referendou a viabilidade de tais manifestações:

7. Bem se sabe que a orientação do TCU a respeito da emissão dos pareceres jurídicos emitidos quanto à adequabilidade das minutas dos editais licitatórios previstos no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos,

com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes.

8. A dúvida levantada pela AGU, pressupondo uma suposta obscuridade no acórdão embargado, diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de “manifestação jurídica referencial”, a qual, diante do comando do item 9.4.4, poderia não ser admitida.

(...)

11. Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes.

(Acórdão 2674/2014-Plenário, TC 004.757/2014-9, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014).

10. Diante de tal possibilidade, há de se considerar que a atuação da Ebserh na prestação de serviços assistenciais, nos termos previstos em seu Estatuto Social, a coloca no centro da grave situação epidemiológica enfrentada pelo Brasil atualmente, que teve declarado através da Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19).

11. A crise de saúde pública que acomete o país tem gerado o esgotamento repentino de materiais/insumos, seja em decorrência da necessidade de proteção aos profissionais da saúde, seja em face da imprescindibilidade de produtos para o tratamento dos pacientes acometidos pela Covid-19.

12. Com isso, há um fluxo cada vez maior de procedimentos que visam à aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, o que eleva, na mesma medida, o número de consultas tramitadas para a Consultoria Jurídica e Setores Jurídicos, com impacto significativo na atuação dos órgãos jurídicos, que contam com quadro reduzido de advogados.

13. Desse modo, pertinente a emissão de manifestação jurídica referencial para os casos em apreço, posto que, no cenário atual, o tema é recorrente e, como regra, exige do parecerista a mera conferência de documentos.

14. Nesse cenário, aprovado o Parecer Referencial, ficam dispensadas as análises individualizadas, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica.

15. Em reforço à conveniência da supressão da análise individualizada, vale registrar que o Parecer Referencial possibilitará maior desburocratização do procedimento, uniformização de entendimentos, eficiência do órgão jurídico e, conseqüentemente, da própria atividade administrativa, sem prejuízo da possibilidade de se proceder à análise específica em caso de dúvida de caráter jurídico externada pelo gestor ou de situação que escape ao padrão delimitado neste opinativo.

16. Cumpre também salientar a necessidade de que, para cada procedimento de contratação, seja autuado um processo administrativo autônomo, separado dos demais, devendo se proceder à juntada do presente Parecer Referencial, assim como do check-list e do atestado de conformidade a ele anexos devidamente preenchidos.

17. Ressalta-se, ainda, que o art. 23 da Norma Operacional Conjur nº 01/2016 explicita que compete à área técnica atestar que o assunto do processo é o tratado na manifestação jurídica referencial. Isso significa que não se deve adotar como praxe o encaminhamento dos processos para o órgão jurídico deliberar se a análise individualizada se faz necessária ou não, posto que o escopo da manifestação é justamente eliminar esse trâmite.

III - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

III.1 - ESCOPO

18. A presente manifestação jurídica referencial tem por escopo registrar os apontamentos a serem observados nos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, **com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde**

pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não alcançando as contratações de serviços, que, por suas especificidades, devem ser objeto de análise jurídica individualizada ou parecer referencial específico.

19. Cabe esclarecer que a aplicabilidade da presente manifestação é assegurada enquanto a legislação concernente ao tema não for alterada de maneira a retirar o fundamento de validade de qualquer das recomendações aqui presentes. A partir desse ponto, o parecer perde a eficácia, necessitando de atualização.

III.2 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

20. Esta abordagem tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. A função do órgão de assessoramento jurídico é justamente apontar os possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de adotar ou não a precaução recomendada.

21. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

22. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

23. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

24. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

25. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De qualquer forma, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III.3 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

26. De acordo com o artigo 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Devem, entretanto, ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

27. No que tange especificamente a procedimento licitatório, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, neste caso especialmente o art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e o RLCE.

28. Por outro lado, considerando o uso do suporte digital, os atos e assinaturas passam a ser eletrônicos e o processo deixa de ser dividido em volumes, sem que, contudo, tal prática represente violação aos preceitos da lei que regula o processo administrativo na Administração Pública Federal. Na verdade, passou-se a regulação do Decreto nº 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo.

29. No âmbito da Ebserh, é necessário que se observe os termos da Portaria-SEI nº 49, de 03 de novembro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), determinando o seu uso para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos (art. 7º); e prescreve que os documentos assinados eletronicamente serão considerados originais, para todos os efeitos legais (art. 12).

III.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, empresa pública federal, se sujeita ao regime

jurídico das empresas estatais, notadamente à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016, que apresentam normas aplicáveis a licitações e contratos, afastando-se, em princípio, a Lei nº 8.666/1993.

31. Demais disso, em observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/2016, foi editado o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, que determina a sua aplicação aos procedimentos licitatórios e contratações iniciados após a sua publicação.

32. Portanto, às contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam as normas da Constituição Federal, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, do RLCE e demais normativos internos, lembrando que, nos termos do § 1º do artigo 122 do RLCE, enquanto não houver a publicação de normativos específicos para o detalhamento dos procedimentos disciplinados pelo Regulamento, "deverão ser observadas as normatizações federais pertinentes ao respectivo tema, em especial as Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

33. Nesse contexto, cumpre, inicialmente, pontuar o que estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

34. Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

35. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. As exceções previstas na Lei das Estatais incluem os casos de atividade finalística e oportunidade de negócios (art. 28, § 3º), as hipóteses de dispensa de licitação (art. 29) e as situações de inexigibilidade de licitação (art. 30).

36. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

37. Trata-se de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 78 do RLCE. O dispositivo em questão aplica-se a todas as esferas federativas, inclusive aos entes da Administração indireta, eis que oriundo de lei federal editada no exercício da competência legislativa privativa da União, prevista no art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

38. A possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa é reconhecida pela doutrina nacional. Com efeito, já aludia a esse fato JACOBY em sua célebre obra:

Há possibilidade de adventícias legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação direta sem

licitação, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp. 335-336)

39. Assim, além de ser regular a hipótese de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei nº 13.979/2020, pode ela ser utilizada pela Ebserh, nos termos avaliados por essa manifestação jurídica.

III.5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

40. Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e sua incidência sobre a Ebserh, cumpre analisar como será aplicada no âmbito da empresa.

41. Em vista da situação excepcional de emergência de saúde pública, a própria Lei já delimitou em quais etapas o procedimento ordinário de contratação será simplificado e quais peculiaridades deverá observar. Assim, a abordagem feita nesta manifestação considera o regramento previsto no RLCE adaptado aos termos da Lei nº 13.979/2020.

42. Nesse cenário, cabe destacar alguns aspectos gerais da hipótese que deverão ser conhecidos pela Ebserh quando da utilização da dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

43. O primeiro deles consta no **§ 1º do art. 4º, que aponta que a dispensa de licitação apresentada é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

44. A respeito, o art. 1º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 esclarece que ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei, sendo que, a teor do § 3º, o prazo de que trata o § 2º não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

45. Sobre a divulgação das contratações, **o § 2º do art. 4º estabelece que serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

46. É importante pontuar também que, **nos termos do art. 4º-A, a aquisição de bens não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.**

47. Por fim, uma vez que a emergência de saúde pública é evidente e de conhecimento geral, o **art. 4º-B presumiu atendidas as condições de: ocorrência de situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência; de forma que estas não precisam ser expressamente justificadas no procedimento de contratação.**

48. Tal medida afasta a observância do inciso I do art. 83 do RLCE. Os demais elementos, entretanto, deverão ser abordados na instrução do processo:

Art. 83 O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço.

49. Ademais, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh, compete ao Superintendente, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Portaria-SEI nº 8/2019, autorizar a dispensa de licitação.

50. Feitas essas considerações de caráter geral, passamos à análise do procedimento da contratação propriamente dito.

III.6 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

51. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh expressamente prevê, em seus artigos 38 a 43, que as contratações deverão ser antecedidas por planejamento prévio e detalhado, que consistirá na instrução do processo administrativo com documentação capaz de materializar a realização de estudos

preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

52. Nesse ponto, é pertinente mencionar desde já que o **art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020 dispensa a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens comuns.**

53. Por sua vez, o **art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020 dispõe que o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.**

54. No que diz respeito ao termo de referência, **admite o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020 que seja simplificado, apresentando apenas os itens especificados no seu § 1º, que inclui regras sobre a estimativa de preços.**

55. As etapas desse planejamento serão apresentadas na sequência, consoante exigido pelo RLCE e pela Lei nº 13.979/2020, e devem ser integralmente observadas pela área técnica e demandante.

III.6.1 - Documento para formalização da demanda

56. De acordo com o art. 40, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, integra o procedimento inicial do planejamento da contratação a elaboração de documento para formalização da demanda pelo setor requisitante da contratação que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade inicialmente estimada de bens ou serviços a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto; e
- d) a indicação de colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, para compor a equipe que irá conduzir o planejamento da contratação e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos contratos, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento, observado o disposto no § 1º do art. 41;

57. O setor requisitante do objeto deve, portanto, elaborar documento que apresente os elementos acima transcritos e encaminhá-lo à área de licitações, que poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação (art. 41 do RLCE).

58. Ressalte-se que, a teor do art. 41, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, os colaboradores indicados para compor a equipe de planejamento da contratação devem reunir as "competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros".

III.6.2 - Designação formal da equipe de planejamento da contratação

59. Com a indicação dos colaboradores que comporão a equipe de planejamento da contratação, a autoridade competente da área de licitações deve designá-los formalmente, como consta no art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que fixou, ainda, as seguintes diretrizes:

Art. 41 (...)

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

§ 6º Mediante justificativa, poderá ser formalizada equipe de planejamento da

contratação contendo somente um membro do setor requisitante da contratação.

60. É essencial, nos termos do RLCE, que os integrantes da equipe de planejamento da contratação sejam expressamente cientificados, antes de formalmente designados, da indicação e suas respectivas atribuições, que incluem: a) realização de estudos preliminares; b) realização de gerenciamento e riscos; c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

61. Pertinente ainda mencionar a possibilidade trazida pelo art. 41, § 6º, do RLCE, de que, mediante justificativa, poderá ser formalizada equipe de planejamento da contratação contendo somente um membro do setor requisitante da contratação.

III.6.3 - Estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços

62. De acordo com o art. 41, § 5º, do RLCE, a equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços, juntando aos autos os documentos que lhe dão suporte.

63. A Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH dispõe sobre o procedimento administrativo no âmbito da Ebserh para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

64. Nada obstante, **a Lei nº 13.979/2020 possibilita a realização de estimativa de preços a partir da observância unicamente dos parâmetros previstos no art. 4º-E, § 1º, inciso VI:**

Art. 4º-E (...)

§ 1º (...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

a) Portal de Compras do Governo Federal; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

65. Como se observa, não há parâmetros prioritários, metodologias ou mesmo exigência de três preços ou fornecedores, bastando que seja utilizado um dos parâmetros previstos acima para que a estimativa de preços seja considerada regular.

66. Demais disso, **de acordo com o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.**

67. Há ainda a **possibilidade de que a estimativa de preços seja dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.**

68. Por fim, vale lembrar que "em qualquer dos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços", nos termos do art. 81 do RLCE.

III.6.4 - Estudos preliminares

69. A elaboração de estudos preliminares, **que não é exigida quando se tratar de bens comuns (art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020)**, deve atender aos seguintes pressupostos previstos no art. 43 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço.

70. A observância de tais pressupostos nos estudos preliminares serve à análise da viabilidade da contratação e ao levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência.

71. Nesse sentido, a identificação da necessidade da contratação deve abordar as razões que fundamentam a demanda - devendo-se evitar justificativas genéricas -, elencar os requisitos necessários ao seu atendimento e avaliar a duração do contrato, justificando a decisão.

72. Especificamente quanto aos requisitos a serem especificados, é pertinente atentar para a padronização do objeto - prevista nos arts. 3º, inciso I, e 27, inciso V, alínea *a*, do RLCE -, que deve considerar a compatibilidade das especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. A este respeito, o art. 28 do RLCE prevê que o produto seja preferencialmente indicado a partir do catálogo definido como padrão pela Administração, se houver.

73. Registre-se, por oportuno, que, em 28/01/2019, foi publicado o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos, instituído por meio da Portaria-SEI nº 3, de 23/01/2019, que entrou em vigor na data de sua publicação e deve ser observado no caso de aquisição de medicamentos.

74. Deve-se ainda verificar se os requisitos que limitam a participação de fornecedores são realmente indispensáveis, avaliando a sua retirada ou flexibilização, haja vista a diretriz de busca da maior vantagem competitiva estabelecida no art. 3º, inciso II, do RLCE.

75. É também diretriz para a aquisição de bens o parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala (art. 3º, inciso III, do RLCE), e quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 27, inciso V, alínea *b*, do RLCE). Em sendo o parcelamento a regra, deve-se definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor e os seguintes critérios:

Art. 27 (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

76. Além disso, devem ser definidos critérios e práticas de sustentabilidade como especificações técnicas do objeto ou obrigações da contratada. Aliás, o art. 3º, inciso VI, do RLCE determina a observância de políticas de compras sustentáveis e o art. 4º as seguintes normas, no que couber, para cada tipo de objeto:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas

obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pelo dirigente máximo da Ebserh, na forma da legislação aplicável.

77. Acrescente-se, a respeito da definição de critérios e práticas de sustentabilidade, a necessária observância do Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, sem prejuízo de outros normativos que se verifique aplicáveis ao caso concreto.

78. A identificação da necessidade inclui também a estimativa, mediante técnicas adequadas - as quais devem ser definidas e documentadas nos autos -, das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo anual e utilização prováveis, consoante art. 27, *caput* e inciso III, do RLCE. Excepcionalmente, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a estimativa pode ser realizada em função de outros critérios, devidamente expressos nos autos.

79. Ainda, a teor dos arts. 27 e 28 do RLCE, devem ser definidas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, os locais de entrega dos produtos, regras específicas para recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 102 do RLCE - quando for o caso -, indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas, assim como detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

80. O estudo de mercado, por sua vez, compreende a avaliação de diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades, inclusive mediante a realização de audiência pública para coleta de contribuições em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto.

81. Pode fazer parte do estudo de mercado, por exemplo, a avaliação de modelo que garanta condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, nos termos do art. 27, inciso IV, do RLCE, embora essa seja uma recomendação de observância ordinariamente interna e desvinculada das obrigações da contratada.

82. A partir do levantamento de mercado, deve ser definido o modelo da contratação, com a descrição de todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que produza os resultados pretendidos, e apresentada a sua relação custo/benefício, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância (art. 3º, inciso II, do RLCE).

83. A demonstração de compatibilidade das necessidades com a futura contratação deve considerar os requisitos, quantidades e prazos definidos nos itens anteriores.

84. Por fim, para a justificativa de preço, deve-se utilizar os dados levantados quando dos estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços, abordados no tópico anterior.

III.6.5 - Gerenciamento de riscos

85. Ainda de acordo com o art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, o

planejamento da contratação envolve a realização de gerenciamento de riscos, processo que consiste na identificação, avaliação, tratamento e ações de contingência dos principais riscos que envolvem a contratação, assim como na definição dos seus responsáveis.

86. Ordinariamente, recomenda-se que o documento que materializa o gerenciamento de riscos seja juntado aos autos do processo de contratação após eventos relevantes, como é o caso dos estudos preliminares, do termo de referência e da seleção do fornecedor, repetindo-se a análise sempre que se mostre necessário durante a gestão do contrato.

87. No entanto, **por força do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020, o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.**

III.6.6 - Termo de referência

88. O RLCE definiu o termo de referência, em seu art. 5º, da seguinte forma:

XXXVII. Termo de Referência - documento onde serão apresentados de forma precisa e detalhada as especificações e demais informações pertinentes ao objeto da contratação, os critérios para a aceitação do bem ou serviço, especificando os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, sanções aplicáveis, entre outras, devendo, ainda, propiciar a avaliação do custo pela Administração, com base em levantamento ou estimativa de preços praticados no mercado local, regional ou nacional, de acordo com a natureza do objeto licitado.

89. O termo de referência deverá ser elaborado a partir dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos, aprimorando-os e acrescentando o que for necessário para a observância do art. 5º, XXXVII, do RLCE.

90. Entre os acréscimos, os procedimentos para a fiscalização devem ser estabelecidos em consonância com o art. 111 do RLCE e as sanções aplicáveis nos termos dos arts. 101 e seguintes.

91. Também é admitida, **nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, a apresentação de termo de referência simplificado**, o qual conterà:

I - declaração do objeto; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

II - fundamentação simplificada da contratação; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

III - descrição resumida da solução apresentada; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

IV - requisitos da contratação; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

V - critérios de medição e pagamento; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#)) (...)

VII - adequação orçamentária. ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

92. Em qualquer caso, recomenda-se a aprovação do termo de referência pela autoridade competente.

III.6.7 - Processamento por registro de preços

93. A Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, acrescentou na Lei nº 13.979/2020 a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços na dispensa de licitação para enfrentamento ao coronavírus, nos seguintes termos:

Art. 4º (...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o [inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), poderá ser utilizado.

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º.

“Art. 4º-G (...)

§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º.

94. **Da leitura do art. 4º, § 4º, da Lei nº 13.979/2020, é pertinente pontuar que o registro de preços da dispensa de licitação para enfrentamento ao coronavírus somente pode ser adotado na hipótese de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, restando afastada a sua adoção em qualquer outra hipótese prevista no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.**

95. O Decreto nº 7.892/2013, aliás, poderá ser aplicado na ausência de regulamento específico sobre registro de preços, como é o caso da Ebserh, consoante o § 5º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

96. Assim, além de observar o art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 71 do RLCE, o sistema de registro de preços observará as regras previstas no Decreto nº 7.892/2013, entre as quais a observância do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que consiste na divulgação da intenção de registro de preços no SIASG para que outros órgãos e entidades integrantes do SISG avaliem a conveniência de sua participação no certame.

97. A IRP somente pode ser dispensada pelo órgão gerenciador de forma justificada, consoante art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, e, quando realizada, deve observar o prazo previsto no art. 4º, § 6º, da Lei nº 13.979/2020 e as seguintes disposições previstas no regulamento federal:

Art. 4º (...)

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

98. Além de registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal, compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e o seguinte:

Art. 5º (...)

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

99. Ademais, considerando o que dispõe o art. 4º-G, § 4º, da Lei nº 13.979/2020, as dispensas realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, que assim dispõe:

Art. 2º (...)

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

(...)

Art. 6º (...)

§ 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

(...)

Art. 22 (...)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: [\(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo

decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. ([Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018](#)) ([Vigência](#))

100. A utilização do SRP pressupõe, ainda, a confecção da respectiva ata, que, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

101. Nesse sentido, a ARP deve conter a especificação/descrição do objeto, o prazo de validade do registro, a previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do RLCE e do Decreto nº 7.892/2013.

102. Especificamente sobre a vigência da ata, cabe pontuar que, embora possa ter duração de até 12 (doze) meses, caso a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus se encerre antes da validade do registro, a Administração deverá, como consequência lógica, revogar a ata de registro de preços.

103. Na eventualidade da ata permitir adesão, que no caso da Ebserh fica restrita a órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, consoante § 1º do art. 71 do RLCE, a opção deve ser devidamente motivada no processo administrativo, uma vez que o Tribunal de Contas da União entende ser excepcional a realização de registro de preços que permita futuras adesões por entes públicos não participantes, senão vejamos:

47. Nesse sentido, considero que deve ser tratada como excepcionalidade a realização de licitação para registro de preços que permita futuras adesões por entes públicos não participantes, consoante destacado no voto condutor do Acórdão 757/2015- Plenário, relatado pelo e. Ministro Bruno Dantas:

10. Ademais, confesso que tenho dúvidas quanto à constitucionalidade do instituto do “carona”. De todo modo, estou convicto de que, à luz dos art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo. (g.n.)

46. A este respeito, entendo oportuno reforçar o teor da deliberação constante do item 9.3 do supracitado *decisum*, a fim de que as unidades de controle externo desta Casa, quando da avaliação de editais de licitações sob o sistema de registro de preços, sempre verifiquem (i) a existência e o teor da justificativa expedida pelo órgão gerenciador para permitir a adesão à ARP por entes não participantes, (ii) a menção à respectiva hipótese autorizadora, à luz do disposto no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e (iii) a obrigatoriedade da adjudicação por item, como regra geral.

(Acórdão nº 2037/2019 - Plenário do TCU)

104. Quanto às autoridades da Ebserh responsáveis pela assinatura da ARP, devem ser observadas as mesmas regras apontadas neste opinativo para a assinatura de termo de contrato.

105. Recomenda-se que seja adotada - depois de verificada a sua compatibilidade com os demais documentos que instruem os autos - a minuta de ARP indicada no Anexo III, que deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico.

III.7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

106. No que tange à disponibilidade orçamentária, o art. 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) prescreve que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam ao disposto em seus artigos 16 e 17.

107. Assim é que o art. 27, inciso V, alínea c, do RLCE determina o atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento, razão pela

qual deve ser juntada aos autos declaração de disponibilidade orçamentária para fazer face a despesa pretendida.

108. Nesse mesmo sentido, **o art. 4º-E, inciso VII, da Lei nº 13.979/2020 exige, já na elaboração do termo de referência, a apresentação de adequação orçamentária referente à aquisição pretendida.**

109. Por fim, vale destacar que, em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

III.8 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

110. O procedimento de dispensa de licitação também exige a demonstração de que a contratada cumpre os requisitos de habilitação exigidos, conforme estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 58 Na habilitação a Ebserh deverá exigir a documentação apta a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - fiscal, social e trabalhista;

III - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

IV - capacidade econômica e financeira;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, no caso de licitação cujo critério de julgamento for o de maior oferta.

111. Também integra a habilitação da contratada o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

112. Cabe esclarecer que a documentação que diz respeito à qualificação técnica e à capacidade econômico-financeira depende das características do objeto e dos requisitos da contratação definidos no termo de referência.

113. Ainda sobre habilitação, **o art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020 permite que, na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispense a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.**

III.9 - VEDAÇÕES DE CONTRATAR COM A EBSERH

114. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh impõe as seguintes vedações de contratar com a empresa:

Art. 19 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - suspensa pela Ebserh;

III - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo

à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do caput, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

115. Tais vedações devem ser fielmente observadas, **exceto quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, consoante § 3º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, ocasião em que, excepcionalmente, será possível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

III.9 - POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

116. A Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transação com parte relacionada, definida como a transferência de bens, recursos, serviços ou obrigações, direta ou indiretamente, entre a Ebserh, incluindo suas controladas e subsidiárias integrais, e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Parte relacionada, por sua vez, recebeu a seguinte definição:

Art. 4º (...)

VII - Parte Relacionada: Pessoa ou a entidade com a qual a Ebserh tenha relacionamento, conforme indicado a seguir:

a) Uma pessoa física, ou um membro próximo de sua família que:

(i) tiver influência significativa sobre a Ebserh;

(ii) exerça cargo na alta administração da Ebserh; ou

(iii) exerça cargo de Superintendente ou Gerente nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh.

b) Uma pessoa jurídica que:

(i) for controlada ou subsidiária integral da Ebserh;

(ii) tenha influência significativa, ou tenha como membro do pessoal chave da administração pessoa identificada na letra a);

(iii) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);

c) A União Federal.

117. Tais transações devem observar os princípios, diretrizes, vedações e responsabilidades que constam na Política, de forma a assegurar que as decisões que envolvem partes relacionadas sejam adotadas por meio de um processo transparente e sempre em vista dos melhores interesses da Ebserh.

118. A análise deste parâmetro deve ser realizada pela área técnica responsável, que deve se

manifestar expressamente nos autos, seja para indicar que o pretendido ajuste não se dará com parte relacionada, seja para avaliar a sua conformidade com a Política, na hipótese de constatar que a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh.

III.10 - CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

119. De início, insta esclarecer que, de acordo com o art. 95 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

120. Nesse ponto, o § 1º do referido dispositivo define como documentos equivalentes "a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa".

121. Formalizando-se a aquisição por termo de contrato, este deve apresentar as cláusulas necessárias previstas no art. 87 do RLCE, que assim dispõe:

Art. 87 São cláusulas necessárias nos contratos:

I – O objeto e seus elementos característicos;

II – O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – O cronograma de execução, com as respectivas entregas, quando for o caso, e de recebimento;

V – A indicação dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, quando cabível;

VI – As garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas;

VII – Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VIII – Os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;

IX – A vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que instruiu a contratação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor ou do proponente, no caso de contratação direta;

X – A obrigação de o contratado manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório; XI – Matriz de Riscos, quando cabível.

XI – A determinação de que, nos casos de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, os valores para o pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, com movimentação somente por ordem da contratante;

XII - O foro do contrato, e quando necessário, a legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderá ser admitida adoção de mecanismos de solução pacífica de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

122. Especificamente sobre a duração do contrato, **o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 determina que será de até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.**

123. Outra peculiaridade apresentada pela Lei nº 13.979/2020 consta no seu **art. 4º-I, o qual autoriza a Ebserh a prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.**

124. Recomenda-se que seja adotada - depois de verificada a sua compatibilidade com o termo de

referência elaborado - a minuta de contrato indicada no Anexo IV, que deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.

125. No momento oportuno, o termo de contrato deve ser assinado pelas autoridades competentes da Administração Central ou da Unidade Hospitalar gerida pela Ebserh, além de submetido à aprovação do órgão colegiado.

126. No âmbito da Administração Central da Ebserh, a definição dessa regra pode ser extraída da análise de seu Regimento Interno:

Artigo 33. Ao Presidente da Ebserh compete:

(...)

XIX – assinar, juntamente com um Diretor, os contratos que a Ebserh celebrar ou em que vier a intervir, bem como os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades por parte da Empresa;

127. Deve-se, ainda, observar a competência da Diretoria Executiva para autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a empresa, lembrando que a tomada de decisões *ad referendum* pelo Presidente da Ebserh é medida excepcional que deve ser levada a efeito apenas em casos de comprovada necessidade, conforme disposições do Regimento Interno, a saber:

Artigo 11. Compete à Diretoria Executiva:

(...)

XV – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh, exceto os constantes do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

(...)

Parágrafo Único. Admite-se a decisão *ad referendum*, pelo Presidente, em caso de comprovada necessidade, devendo ela ser submetida à votação, na primeira reunião subsequente da Diretoria Executiva.

128. A autorização prevista no art. 11 acima transcrito deve considerar o que dispõe a Resolução nº 55/2013 da Diretoria Executiva, que trata dos limites de alçada no âmbito da Sede da Ebserh:

Art. 3º As competências para autorização de compra de bens e materiais e contratações de serviços no âmbito da Matriz da EBSERH, vedada à subdelegação, são definidas conforme a seguir:

I - Contratação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00: Diretor da área demandante; e

II - Contratação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00: Diretor: Diretoria Executiva.

129. Para os Hospitais Universitários Federais, deve ser observado o art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, segundo o qual "os contratos administrativos, ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres serão assinados sempre pelo Superintendente em conjunto com outro membro integrante do Colegiado Executivo, vedada a subdelegação", devendo-se, ainda, observar o que dispõe o art. 19:

Art. 19 Os ordenadores de despesa deverão observar os seguintes procedimentos para consecução desta Portaria:

I. submeter, obrigatória e previamente, ao exame e aprovação do Colegiado Executivo da unidade hospitalar, os acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a unidade;

130. Também cabe o alerta sobre a observância do limite de alçada estabelecido no art. 11 da Portaria-SEI nº 8/2019, por meio da qual o Presidente da Ebserh subdelegou aos Superintendentes das unidades hospitalares administradas a competência para a celebração de contratos administrativos e prorrogações com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), senão vejamos:

Art. 11 A Superintendência da unidade hospitalar administrada pela Ebserh poderá autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação de contratos administrativos em vigor com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez

milhões de reais) no âmbito da Unidade Gestora vinculada à empresa, vedada a subdelegação.

131. Assim, as contratações ou prorrogações de contratos administrativos em valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ficam condicionadas à autorização da Presidência da Ebserh, nos termos exigidos no art. 12 da Portaria-SEI nº 8/2019.

132. No que diz respeito à parte contrária, o termo de contrato deve ser assinado por quem exiba procuração ou outro instrumento idôneo para comprovar os seus poderes para tanto.

IV - CONCLUSÃO

133. Diante do exposto, o presente Parecer Referencial poderá ser adotado nas situações de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, cabendo ao gestor observar todas as recomendações acima exaradas, em cada procedimento.

134. Os processos que se amoldem de forma inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada deverão, doravante, dispensar análise individualizada, cabendo ao gestor proceder à juntada do presente Parecer Referencial no processo administrativo, assim como do atestado de conformidade e do check-list a ele anexos.

135. Nesta hipótese, não haverá óbices jurídicos ao prosseguimento do processo, com a formalização do termo de contrato ou instrumento equivalente.

136. Persistindo dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado neste opinativo, o processo deverá ser remetido a esta Consultoria Jurídica, na Administração Central, ou ao Setor Jurídico, nas Unidades Hospitalares, para exame individualizado, mediante esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

137. Considerando a natureza da presente manifestação, propõe-se adicionalmente:

I - tornar sem efeito o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH;

II - dar publicidade a esta manifestação jurídica referencial por meio do Informe da Consultoria Jurídica, consoante art. 24 da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

III - dar ciência do presente Parecer Referencial aos Setores Jurídicos e órgãos assessorados pela Consultoria Jurídica da Ebserh por Ofício Circular; e

IV - recomendar aos Setores Jurídicos que deem ciência deste Parecer Referencial aos órgãos por eles assessorados.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Bárbara Dantas Neri

Advogada Ebserh

Relatora

De acordo, na forma da unanimidade consolidada no decorrer dos trabalhos (Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 91/2020, da Presidência da Ebserh).

(assinado eletronicamente)

Cláudio Maldaner Bulawski

Advogado Ebserh

(assinado eletronicamente)

Marcela Jácome Lopes Boaz

Advogada Ebserh

(assinado eletronicamente)

Matheus Viana Ferreira

Advogado Ebserh

Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, por seus fundamentos, e torno sem efeito o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Alessandro Marius Oliveira Martins

Consultor Jurídico

Portaria nº 38/2019

OAB/DF 12.854

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo nº

Referência:

Atesto que o presente processo, referente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, conforme autorizado pela Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

Local, Data.

Identificação e assinatura

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo nº

Referência:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FLS.	OBS.
Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?			
O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE?			
O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações? Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE.			
Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente identificados, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições?			
A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações?			
A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços? Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.			
Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE? Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.			
O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação? Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020.			
O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE? Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.			
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?			
A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE?			
Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, trata-se de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade?			

<p>Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi divulgada intenção de registro de preços ou justificada a sua não realização?</p>			
<p>Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi utilizada a minuta de ata de registro de preços que consta no Anexo III desta manifestação?</p> <p>Obs.: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.</p>			
<p>O Superintendente autorizou a dispensa, nos termos do art. 4º, XX, da Portaria-SEI nº 8/2019?</p>			
<p>Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários?</p> <p>Obs.: em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.</p>			
<p>Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF?</p> <p>Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.</p>			
<p>Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh previstas no art. 19 do RLCE?</p> <p>Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 13.979/2020.</p>			
<p>Foi verificado se a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh? Em caso afirmativo, observou-se a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh?</p>			
<p>Foi utilizada a minuta de contrato que consta no Anexo IV desta manifestação?</p> <p>Obs. 1: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.</p> <p>Obs. 2: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.</p>			

A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)?			
Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh?			
O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)?			
Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 , o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020?			
O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado?			

Local, Data.

Identificação e assinatura

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de ata de registro de preços destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pela Ebserh de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições do termo de referência e anexos, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas de contrato, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Processo nº

Dispensa de Licitação nº

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/....., com sede no, CEP:, neste ato representada pelo seu *(Presidente/Superintendente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)* e por seu *(Diretor/Gerente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *(artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019)*

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 7.892/2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas legais correlatas,

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à, neste ato representada por *(Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no *item Ou lote Ou grupo*.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta de preços.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#	Cód. Ebserh	Catmat	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1
2
3

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no termo de referência e anexos reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta comercial.

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer procedimentos específicos para a aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Anexo I desta Ata apresenta relação de fornecedores que aceitaram fornecer os bens por preços iguais ao ora registrado.

2.2. Os fornecedores que integram o Anexo I só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Ou

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, RLCE e Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Nota Explicativa: Note-se que “...a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ... mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada” (TCU, Ac. n. 757/2015 – Plenário – g.n.).

Também nesse sentido o acórdão TCU nº 2037/2019-Plenário: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: 9.6.1. a existência e o teor da justificativa para eventual previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013;

Quanto ao subitem 4.1.1, ele só será exigível após a edição do ato normativo do Secretário de Gestão, devendo a Administração verificar se já houve a publicação de tal ato.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a(máximo cem)..... por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao(máximo quádruplo)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Nota Explicativa: Como se trata de compra nacional, consoante § 4º do art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020, o limite para adesões é de cem por cento por órgão (subitem 4.3) e quádruplo de cada item na totalidade (subitem 4.4).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de **6 (seis) meses**, com início na data de e encerramento em

Nota Explicativa: Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sugere-se que as atas tenham vigência inicial de 6 (seis) meses - compatível, inclusive, com o prazo dos contratos regidos pela Lei nº 13.979/2020 -, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses. Ressalta-se que se a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus cessar durante a vigência do registro, a Administração deverá, como consequência lógica, revogar a ata de registro de preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no RLCE.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção* Judiciária do para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes.

<hr/> NOME Presidente / Superintendente - Ebserh	<hr/> CONTRATADA Cargo / Representante Legal
<hr/> NOME Diretor / Gerente - Ebserh	

ANEXO

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 4.

Fornecedor 4.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Contrato destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pela Ebserh de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição e critérios de oportunidade e conveniência,

cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições do termo de referência e anexos, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas de contrato, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Processo nº

**CONTRATO Nº...../....., CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Ebserh, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/....., com sede no, CEP:, neste ato representada pelo seu *(Presidente/Superintendente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)* e por seu *(Diretor/Gerente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *(artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019)*

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

Conforme Processo Administrativo nº, e de acordo com a Dispensa de Licitação n.º, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

#	Cód. Ebserh	Catmat	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1
2
3

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no termo de referência e anexos e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta comercial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de

..... e encerramento em, prorrogável, quando da necessidade de alteração dos prazos de execução inicialmente pactuados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Nota Explicativa: o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 determina que a duração do contrato será de até 6 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$.....

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202..., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
.....

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o *índice* exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

Nota Explicativa: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas em cada um dos fornecimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$, correspondente a% do valor total do Contrato, no prazo de, observadas as condições previstas no Edital.

Nota Explicativa: A exigência da garantia no Contrato é possível, desde que prevista no Termo de Referência.

Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Contrato ou como condição para assinatura deste. Esta cláusula deve ser excluída caso não tenha sido prevista a prestação de garantia no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

12.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

12.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

12.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

12.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

12.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

12.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de **3 (três) meses** da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

Nota Explicativa: Caberá à área demandante avaliar o tempo necessário para instrução processual de nova

contratação, a ser indicado no Termo de Referência, não podendo ser inferior a 3 (três) meses. A unidade de contratos deverá verificar a existência de disposição específica sobre o tema, que deve ser apresentada pela área demandante.

12.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

13.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a Ou poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

Ou

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016,

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE disponibilizará a presente contratação imediatamente no seu sítio oficial na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

19.1.2. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção* Judiciária do, com exclusão de qualquer outro.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

<p>_____ NOME Presidente / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ NOME Diretor / Gerente - Ebserh</p>	<p>_____ CONTRATADA Cargo / Representante Legal</p>
--	---

Nota Explicativa: Necessário que tenha a assinatura eletrônica do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo dispensada a assinatura de testemunhas. É importante salientar que o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015 confere autenticidade a documentos assinados de forma eletrônica, razão pela qual a exigência de registro público de contratos ou de coleta de assinaturas de testemunhas não é mais necessária. Esse entendimento foi validado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp n. 1495920.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Dantas Neri, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Jacome Lopes, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viana Ferreira, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Maldaner Bulawski, Chefe de Setor**, em 29/04/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 29/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6282571** e o código CRC **84716574**.

Referência: Processo nº 23477.002034/2020-90 SEI nº 6282571

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.004984/2020-53

Interessado: 155904 [HC-UFG / EBSEH] - Hospital das Clínicas de Goiás

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo nº 23760.010386/2020-13

Referência: Aquisição de material para instalação elétrica

Atesto que o presente processo, referente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art.4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, conforme autorizado pela Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

Goiânia, 29 de julho de 2020

Mariana Ramos Corrêa
Chefe da Unidade de Compras - HCGO/EBSEH
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 29/07/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8100709** e o código CRC **6E081E3F**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8100709

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Checklist nº 8100967/2020/UCOM/SA/DAF/GA/HC-UFG-EBSEH

Processo nº23760.010386/2020-13

Referência: **Aquisição de material de instalação elétrica. Dispensa de Licitação. Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FLS.	OBS
Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?	sim	7571999	
O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE?	sim	7571999	
O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações? Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE.	sim	7877332	Encaminhado à Unidade de Compras
Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente científicos, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições?	sim	7808983	Os integrantes assinaram o documento de Instituição da Equipe e são os mesmos que assinam o DFD
A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações?	sim	7808983	Gerência Administrativa
A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços?			Pesquisa de preços realizada

Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	sim	8100329 e 8100337	pelá Unidade de Compras e equipe de planejamento
Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE? Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.	não exigida		art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.
O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação? Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020.	sim	7840621	
O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE? Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	sim	7845616	termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	sim	7877012	
A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE?	sim	8101291	
Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, trata-se de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade?	não se aplica		
Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi divulgada intenção de registro de preços ou justificada a sua não realização?	não se aplica		
Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi utilizada a minuta de ata de registro de preços que consta no Anexo III desta manifestação? Obs.: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção	não se aplica		

ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.			
O Superintendente autorizou a dispensa, nos termos do art. 4º, XX, da Portaria-SEI nº 08/2019?	será realizada a avaliação		
Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários? Obs.: em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013	será realizada a avaliação		
Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF? Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.	sim	8094761 e 8095950	
Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh previstas no art. 19 do RLCE? Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, §	sim	8094761 e 8095950	

3º, da Lei nº 13.979/2020.			
Foi verificado se a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh? Em caso afirmativo, observou-se a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh?	sim	8094761 e 8095950	
Foi utilizada a minuta de contrato que consta no Anexo IV desta manifestação? Obs. 1: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente. Obs. 2: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.	Será realizada a avaliação		Será avaliado pelo Setor de Administração
A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)?	Será realizada a avaliação		O Superintendente encaminhará ao Colegiado Executivo
Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh?	sim	8101291	
O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)?	sim		nota de empenho será assinada pela GA em conjunto com o SUPRIN
Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua	sim		UCOM após registro no siasg

inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020?			
O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado?	sim	8100709	

Mariana Ramos Correa
 Chefe da Unidade de compras - HCGO/EBSERH
 (assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 29/07/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8100967** e o código CRC **71D1E6E8**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8100967

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pesquisa de Preços. Dispensa de Licitação Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Objeto: Urgente - Aquisição de material para instalação elétrica

Trata o presente processo de aquisição do material supracitado para o Hospital das Clínicas de Goiás/UFG, conforme documentos de solicitação elaborados pelo Setor de Infraestrutura Física HC-UFG/EBSERH, com aprovação da abertura e autuação do certame pela Gerência Administrativa.

Pretende-se efetivar a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no **Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.**

A pesquisa de preços públicos foi realizada pelo Painel de preços e Banco de Preços e pode ser visualizada no documento 8100109 e o quadro de preços públicos consta na pg. 8100329. Também foi realizada ampla pesquisa de preços com fornecedores, que receberam solicitação formal via e-mail para apresentação da cotação 8092479. O quadro com a pesquisa dos orçamentos consta na p.8100337. Ressalto que apesar das diversas tentativas recebemos apenas duas propostas de fornecedores, dada a especificidade dos itens. O item 65 do parecer referencial dispõe que não há parâmetros prioritários, metodologias ou mesmo exigência de três preços ou fornecedores, bastando que seja utilizado um dos parâmetros previstos para que a estimativa de preços seja considerada regular 8100695.

O critério para a definição do vencedor foi a análise do único preço recebido por item, avaliando-se a vantajosidade em relação aos preços públicos pesquisados:

ITEM	MÉDIA DE PREÇOS PÚBLICOS	PROPOSTA VENCEDORA
1	R\$ 4,18	R\$ 3,25

2	R\$ 1.969,50	R\$ 1.937,20
3	R\$ 5,43	R\$ 4,00
4	R\$ 13,84	R\$ 12,00

Os preços das propostas estão compatíveis com os preços públicos pesquisados.

Propostas vencedoras:

Item 1,3 e 4 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 13.335,00

Item 2 - SCORPION INFORMATICA EIRELI, no valor total de R\$ 11.623,20

As propostas receberam parecer técnico favorável 8092972, 8093090, 8093173 e 8093276.

As empresas mencionadas apresentaram proposta vigente 8100095, declaração que não empregam menores, declaração de inexistência de fatos supervenientes, partes relacionadas, contrato social, registro no SICAF e TCU regulares e consultamos o Cadin 8094761 e 8095950.

Pelo exposto, observa-se que restam cumpridos todos os requisitos necessários para dar andamento à contratação em tela. Assim, remeto os autos ao Setor de Administração para conhecimento, sugerindo que se de acordo, os autos sejam remetidos à Divisão Administrativa e Financeira a fim de providenciar a informação quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa com a contratação estimada em **R\$ 24.958,20**.

(assinado eletronicamente)

Mariana Ramos Corrêa

Chefe da Unidade de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 29/07/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8101291** e o código CRC **90A68369**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8101291

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufv>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFV/EBSEH

Do Setor de Administração do HC-UFV/EBSEH

À Divisão Administrativa e Financeira do HC-UFV/EBSEH

Encaminho este processo à Divisão Administrativa e Financeira solicitando que seja informada a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face às despesas de aquisição dos materiais descritos no DFI I, cuja contratação está orçada no valor total de R\$ **24.958,20..**

Após, retornar o processo a este Setor para dar os demais encaminhamentos.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFV/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 29/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8101969** e o código CRC **6E2F96AD**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8101969

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

DISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Objeto:

Aquisição **EMERGENCIAL** de materiais de consumo visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital, via dispensa de licitação, com fundamento na **Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**.

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** que **há disponibilidade orçamentária** para aquisição do objeto descrito no presente processo, **na fonte 018800000 PT 186158** - Emenda da Bancada de Goiás - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - descentralização extraordinária para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do COVID19 - **natureza de despesa 339030 , no valor de R\$ 24.958,20**.

Informo que esta contratação, trata-se de ação de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de equipamentos essenciais para funcionamento do HC-UFG/EBSEH.

Encaminho ao Setor de Administração do HC-UFG/EBSEH para as providências seguintes.

Adm. Ma. Patrícia de Araújo Costa Caetano
Divisão Administrativa Financeira
HC/UFG/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 29/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8102601** e o código CRC **19481C1A**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Gerência Administrativa do HC-UFG/EBSERH

Senhora Gerente,

1- Cuida este processo da aquisição de visando a **instalação de câmeras de monitoramento (cabo UT, Hard disk, conector e abraçadeira**, descritos no Termo de Referência (7845616), cuja compra fora requerida pelo Chefe do Setor de Infraestrutura Física deste nosocômio.

2- Propõe o Chefe do Setor de Engenharia, demandante da aquisição dos equipamentos, que a compra seja realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, tendo o mesmo apresentado as seguintes justificativas, descritas no Termo de Referência aprovado por essa Gerência Administrativa:

2.1- que trata da aquisição de materiais de consumo visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital;

2.2- que este processo tem origem no pedido da Gerência de Atenção à Saúde registrado no Processo SEI nº 23760.009941/2020-64, e encontra fundamento para redução da exposição de colaboradores médicos e assistenciais no monitoramento contínuo de pacientes acometidos com a Covid-19;

2.3- que os materiais relacionados neste documento são imprescindíveis para o atendimento da demanda, que visa pela segurança laboral de colaboradores desta instituição.

3- Compreende-se das justificativas apresentadas que a compras dos equipamentos supramencionados, conforme indicado no Termo de Referência, tem caráter emergencial e visa o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

4- Todavia, no nosso entender cabe às autoridades competentes deste Hospital das Clínicas, que detém conhecimentos técnicos, avaliar a necessidade e a emergência da compra proposta, conforme disposto na Lei 13.979/2020.

5- Dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

7- Cumpre-nos observar que o § 2º, art. 4º, da supramencionada Lei estipula que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta mesma Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico da internet, contendo, no que couber, o nome do contrato o número do CNPJ o prazo contratual o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, além da informações previstas na Lei 17.527/2011, o que será cumprido pelo

Unidade Administrativa responsável após a formalização da contratação.

8- A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado, cujo valor total estimado de todos os itens da compra ficou orçado em R\$ 29.021,60 (Planilha Pesquisa GUIA SEI 8010604), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo UT	3.660 mt	4,18	15.298,80
02	Hard disk	6	1.969,50	11.817,00
03	Conectot	300	5,43	1.629,00
04	Abraçaceira	20	13,84	276,80
TOTAL ESTIMADO			29.021,60	

9- Foram apresentados os orçamentos especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS			
			MULTIREDE		SCORPION	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Cabo UT	3.660 mt	3,25	11.895,00		
02	Hard disk	6			1.937,20	11.623,20
03	Conector	300	4,00	1.200,00		
04	Abraçadeira	20	120,00	240,00		
TOTAL				13.335,00		11.623,20

10- Conforme as propostas habilitadas, a **compra objeto deste procedimento de dispensa de licitação está orçada no valor total de R\$ 24.958,20.**

11- Justifica a Unidade de Compras que apesar das diversas tentativas recebeu apenas duas propostas de fornecedores, dada a especificidade dos itens, conforme Despacho SEI 8101291.

12- As empresas vencedoras dos itens apresentaram Declaração do SICAF, Declaração Consolidada do TCU e declaração para fins de atendimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, conforme atesta a Unidade Compras no Despacho SEI 8101291.

13- A Divisão Administrativa e Financeira declarou a existência e disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face a essa despesa (Guia SEI 8102601).

14- A Unidade de Compras deste Hospital emitiu o Atestado de Conformidade do processo com o Parecer Referencial nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH e fez o checklist do processo (Guias SEI 8100709 e 8100967).

15- De acordo com mencionado Parecer Reverencial, os processos que se amoldem de forma inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada deverão dispensar análise individualizada, cabendo ao gestor proceder à juntada do presente Parecer Referencial no processo administrativo, assim como do atestado de conformidade e do check-list a ele anexos, o que já se encontra atendido conforme mencionado paragrafo anterior.

16- Com estas informações encaminhamos este processo a essa Gerência Administrativa para avaliação e deliberação quanto realização da compra na forma proposta.

17- Em seguida a avaliação dessa Gerência Administrativa, se estiver de acordo, remeter o processo ao Superintendente deste Hospital das Clínicas para avaliar e, se for o caso, autorizar a realização o procedimento de aquisição dos equipamentos por dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo em vista a atribuição previsto no Art. 4º, inciso XVIII, da Portaria SEI Nº 08, de 09/02/2019/EBSERH.

18- Após deliberação do Superintendente quanto à autorização para realizar o procedimento de aquisição, retornar o processo a este Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 29/07/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103683** e o código CRC **C5D60BD5**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8103683

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

Senhor Superintendente,

Trata-se de aquisição de MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA e ao Grupo 17 - MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA, visando a **instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19** na Clínica Cirúrgica deste hospital, via **dispensa de licitação**, com fundamento na **Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, conforme justificativas e especificações constantes do Termo de Referência 7845616.

A compra tem origem no pedido da Gerência de Atenção à Saúde registrado no Processo SEI nº 23760.009941/2020-64, e encontra fundamento para redução da exposição de colaboradores médicos e assistenciais no monitoramento contínuo de pacientes acometidos com a Covid-19;

A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado, e a proposta de menor preço ficou orçada em **R\$ 24.958,20**.

A Divisão Administrativa e Financeira declarou a existência e disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face a essa despesa (SEI 8102601).

A Unidade de Compras deste Hospital emitiu o Atestado de Conformidade do processo com o Parecer Referencial nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH e fez o checklist do processo (Guias SEI 8100709 e 8100967).

Solicitamos autorização dessa Superintendência para realizar a despesa na forma proposta. Após deliberação retornar o processo ao Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 29/07/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8104240** e o código CRC **7CEE6285**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8104240

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física, Setor de Administração

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Autoriza a **Dispensa de Licitação** conforme solicitado no Despacho da Gerente Administrativa (8104240) e demais despachos (8100709, 8100967, 8101291, 8103683). Foi informado pela Divisão Administrativa Financeira que há disponibilidade orçamentária (8102601).

Encaminho ao Setor de Administração para os encaminhamentos subsequentes.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto**, **Superintendente**, em 29/07/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8104390** e o código CRC **73835D22**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8104390

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSEH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSEH

A Unidade de Compras HC-UFG/EBSEH

Encaminhe-se este processo a Unidade de Compras para providenciar a publicação da inexigibilidade da licitação objeto deste processo, como previsto no § 2º, art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, realizar os procedimentos relativos ao registro da dispensa de licitação no Sistema COMPRASNet e emitir a Especificação de Nota de Empenho.

Em seguida encaminhar o processo à Unidade Programação Orçamentária e Financeira para emitir a Nota de Empenho **com a URGÊNCIA que a situação impõe.**

Valterson Oliveira da Silva

Chefe do Administração
HC-UFG/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 30/07/2020, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8105386** e o código CRC **3BE3D38A**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8105386



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.115.345/0001-53
Razão Social: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2020
FGTS	Validade:	12/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2020
Receita Municipal	Validade:	01/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2020 09:15:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **01.115.345/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 01115345
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular;

Orlando Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-1.339.927 expedida pela SSP/MG e CPF nº 078.450.226-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Neves, 32 Bairro Centro, Betim/MG CEP 32.510-220 e Wilson Lemos de Carvalho Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M-1.652.439 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 244.896.896-91, residente e domiciliado à Av. Altamiro Avelino Soares, 1.015 Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG CEP 31.330-000 únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte - MG à Rua Fornaciari, nº 82, Bairro Pedro II, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 01.115.345/0001-53** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de sob o nº 3120489676.8 em 19.03.1996 e posteriores alterações sob os nºs. 1460245 em 19.06.1996, 1717144 em 18.01.1999, 1775872 em 21.06.1999 e 3421365 em 25/10/2005, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denomina "**MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**" e terá sua sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Fornaciari, 82 - Bairro Pedro II CEP 30770-010.

Parágrafo Primeiro - A denominação social será usada unicamente em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ter, também, escritórios, representantes e filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social o ramo de Importação, Exportação, comércio atacadista e distribuição de materiais elétricos e eletrônicos; telefonia, informática e CFTV; cabos e acessórios ópticos e metálicos; ferragens e ferramentas, máquinas elétricas e manuais para telefonia e eletrônica; computadores e equipamentos periféricos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) dividido em quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QTDE QUOTAS	R\$
Orlando Silva	85.000	85.000,00
Wilson Lemos de Carvalho Filho	85.000	85.000,00
Total	170.000	170.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social, em conformidade com a Lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada pelos sócios **ORLANDO SILVA E WILSON LEMOS DE CARVALHO FILHO**, que assinarão em conjunto todos e quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive substabelecer procurações.

DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado aos sócios envolver a sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, podendo entretanto, firmar, em nome da sociedade, termos de natureza fiscal, perante repartições públicas, Autarquias, Bancos e outras empresas, em suma: onde isso for necessário ao cumprimento do objetivo da sociedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal ao sócio gerente pelo exercício da gerência a título de "Pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA - O exercício social é coincidente com o ano civil, e pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada ano, e na proporção de participação societária de cada um, será distribuído os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de não manifestação do sócio notificado, poderá o sócio retirante ceder ou transferir suas quotas a terceiros em igualdade de preço e condições estipuladas na aludida notificação.

DA SUCESSÃO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de falecimento, interdição, inabilitação, exclusão ou qualquer outro motivo que implique na dissolução da sociedade, ainda que parcial, a sociedade não dissolverá; os herdeiros legais do sócio falecido ou interditado exercerão em comum os direitos às quotas designando por escrito um dos co-proprietários que representem na sociedade. Caso não seja interesse dos herdeiros do falecido ou interditado em continuar na sociedade, levantar-se-á um balanço especial na data do evento causador da dissolução, apurado os haveres do sócio que deixa a sociedade, que serão pagos ao mesmo em 10 (Dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente com base no índice legal vigente, sendo a 1ª (primeira) paga com 30 (trinta) dias a contar da data da finalização do balanço especial, o sócio remanescente terá o direito de preferência em igualdade e condições para a aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos sobre o presente contrato, serão resolvidos pelo disposto em lei.

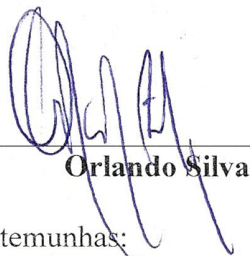
DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, CC 2002.

DO FORO

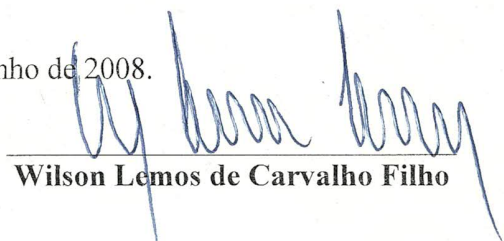
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando as partes contratadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, assinam as partes do presente contrato, em três (03) vias e igual teor, na presença de duas testemunhas.



Orlando Silva

Belo Horizonte, 20 de junho de 2008.




Wilson Lemos de Carvalho Filho

Testemunhas:



Fernando Lucas Moura Ferreira
CI MG 15 001 872 SSP/MG



Valéria Moura Ferreira
CI M2.866.508 SSP/MG

00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4155647

PROTOCOLO: 09/438.091-1 DATA: 07/07/2009

#MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA#

MARINEY DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL



MULTIREDE
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS 24 de JULHO de 2020.

Proponente: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.115.345/0001-53

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

2) Não está suspensa pela EBSEH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.


MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

BELO HORIZONTE 24 JULHO 2020

Empresa: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01115345000153

Endereço: RUA FORNACIARI 82 BAIRRO PEDRO II BH MH

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF
CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA	568.428.646-15

DADOS DA EMPRESA:

Nome: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA FORNACIARI 80 B . PEDRO II
BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30.770-010

Telefone: 31 - 34690312 e-mail: CESAR@MULTIREDEBH.COM.BR

CNPJ: 01.115.345/0001 -53

Belo Horizonte 24 JULHO 2020


Cesar Renato Pimenta Caldeira

CNPJ: 01115345000153

Endereço: RUA FORNACIARI 82 BAIRRO PEDRO II BH MH

Telefone: 31 - 34690322

Email: CESAR@MULTIREDEBH.COM.BR

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA FÍSICA**

Nome completo: CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA
CPF: 568.428.646-15
Processo SEI relacionado a 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, o(a) sr(a). CESAR RENATO PIMENTA CALDERIA, CPF: 568.428.646-15 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA JURÍDICA**

Razão social: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.115.345/0001-53

Processo SEI relacionado a consulta: 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, a empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.115.345/0001-53 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

MULTIREDE

DISTRIBUIDORA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS

Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário

Goiânia-GO, CEP 74605-020

- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Item	QUAN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1 CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONDUTORES EM COBRE 23AWG, COBERTURA EM PVC, RETARDANTE A CHAMA, MODELO FURUKAWA GIGALAN OU SIMILAR	3660 M	FURUKAWA GIGALAN CAT 6	3,25	11.895,00
2 13380 HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR 6 UND		NT		
3 14300 CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD 300 UND	300	FURUKAWA CAT 6 M	4,00	1.200,00
4 14306 ABRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL 20 UND	20	SOLLAN	12,00	240,00

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Validade da proposta: 90 dias.

Entrega: 10 DIAS

Condição de pagamento: 30 DIAS VIA DEP
POSTO cif

GARANTIA 12 MESES

Belo Horizonte 24 JULHO

2020

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CESAR RENATO PIMENTA CALDEIRA
CNPJ 01.115.345/0001-53
TEL 31 -34690322

01.115.345/0001-53

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.
Rua Fornaciari, 82
B. Pedro II - CEP 30770-010
BELO HORIZONTE - MG



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.567.265/0001-27
Razão Social: SCORPION INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: SCORPION INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/02/2021
FGTS Validade: 18/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/10/2020
Receita Municipal Validade: 22/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 30/07/2020 09:19

CPF: 008.840.591-54 Nome: WILSON MARTINS VASCONCELOS JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2020 09:19:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCORPION INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **04.567.265/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
-----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
-----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 04567265
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 633.803.079-04 e do RG nº 4.513.829-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140 e **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1995, natural de Curitiba, Paraná, estudante, portadora do CPF nº 091.851.529-78 e do RG nº 9.524.038-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140, ambos sócios da sociedade empresária limitada **SCORPION INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinherinho, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204619428 em 24/07/2001 e alterações contratuais sob nº 20085615633 em 05/01/2009, 20105540234 em 22/06/2010 e 20111383757 em 27/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **MARCIO ROGERIO DOMINGUES**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de **MARCIO ROGERIO DOMINGUES**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante **MARJORIE COELHO DOMINGUES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa que é de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
MARCIO ROGERIO DOMINGUES	15.000	100	15.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, já qualificado e na qualidade de sócio remanescente em razão da retirada de sócio, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE ESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação social **SCORPION INFORMÁTICA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país, que passa a constituir o capital social da empresa SCORPION INFORMÁTICA–EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**SCORPION INFORMATICA – EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27**

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 633.803.079-04 e do RG nº 4.513.829-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Cristiano Strobel nº 912 casa 15, Bairro Xaxim, Curitiba/Paraná, CEP 81720-140.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – SCORPION INFORMÁTICA - EIRELI, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob a denominação social **SCORPION INFORMÁTICA – EIRELI**, com sede na Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81150-050 com inscrição no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27. Podendo, a qualquer tempo e a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

47.51-2-01- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e 95.11-8-00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE: 41204619428

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Início das atividades em 03 de Agosto de 2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Paragrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB N° 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE : 41204619428

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

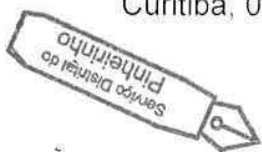
CLAUSULA NONA : ENQUADRAMENTO

A empresa declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que: a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato, elaborado em via única.

Curitiba, 04 de Maio de 2018



Marcio Rogério Domingues

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Marjorie C. Domingues

MARJORIE COELHO DOMINGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Maceqo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº oYrvZ.XZ6uQ.bltGv, Controle: 5VyUY.xbYe8

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARJORIE

COELHO DOMINGUES *0097* F4TDTDPLL-747490-12* Dou fé.

Curitiba, 24 de maio de 2018 - 12:55:58h

Em Teste da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80

Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1499
Nara Dariane Dors - Notária e Registradora

Selo RN2NO.oTzx2.QZ5w3, Controle: y3o6h.02xj0

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MÁRCIO ROGÉRIO

DOMINGUES *0216*. Dou fé.

Curitiba-Paraná, 25 de maio de 2018.

Em Teste da Verdade

Amanda Balbina de Souza - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 14:17 SOB Nº 41600725476.
PROTOCOLO: 182229580 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802502585. NIRE: 41600725476.
SCORPION INFORMATICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Curitiba-PR, 29 de julho de 2020.

Proponente: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 04.567.265/0001-27

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

2) Não está suspensa pela EBSEH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

Representante Legal

RG 4.513.829-1 SSP/PR

CPF 633.803.079-04



POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF
MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES	633.803.079-04

DADOS DA EMPRESA:

Nome: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

Endereço: Av. Winston Churchill 2370 sala 1204, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81.150-050

Telefone: (41) 3019-3039 e-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br

CNPJ: 04.567.265/0001-27

Curitiba, 29 de julho de 2020

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

Representante Legal

RG 4.513.829-1 SSP/PR

CPF 633.803.079-04

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA FÍSICA**

Nome completo: MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES
CPF: 633.803.079-04
Processo SEI relacionado a 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, o(a) sr(a). MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, CPF: 633.803.079-04 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS
CONSULTA A PESSOA JURÍDICA**

Razão social: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.567.265/0001-27

Processo SEI relacionado a consulta: 23760.010386/2020-13

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) CERTIFICA que, na presente data e hora, a empresa SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27 **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas que podem exercer influência significativa nas decisões financeiras e operacionais da Ebserh, nos termos do art. 4º, incisos V e VI da Política das Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração/EBSERH, realizada no dia 19 de setembro de 2019.



CNPJ 04.567.265/0001-27

Curitiba, 29 de julho de 2020.

A
HC-UFG/EBSERH
A/C- Wilson Martins Vasconcelos Junior
tel: 62 3269 8349
compras.hcgo@ebserh.gov.br

REF.: ORÇAMENTO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR UNT
1	UN	6	HD SATA3 WESTERN DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 6TB WD60PURZ	R\$ 1.937,20	R\$ 11.623,20

EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO

LOCAL DE ENTREGA: GOIÁS (FRETE INCLUIDO)

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SÓCIO GERENTE
(41) 3019-3039 / 99992-0454
scorpion@scorpioninformatica.com.br

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Alterar/Excluir Dispensa

30/07/2020 09:33:18



A Dispensa de Licitação foi incluída.

Órgão

26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Responsável

155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00098

* Ano da Compra

2020

* Lei

Lei nº 13.979 (Emergência Coronavírus)

* Artigo

Art. 4º

* Característica

Tradicional

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Nº do Processo

23760010386202013

* Valor Total da Compra (R\$)

24.958,20

* Quantidade de Itens

4

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Aquisição EMERGENCIAL dos materiais de consumo (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (CABO UTP, 4 PARES, CAT6 , CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6 e BRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTÍMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL) e MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA (HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL., 5400 RPM, CONEXAO SATA,') visando a instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19 na Clínica Cirúrgica deste hospital

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Aquisição destinada ao combate do coronavirus

126 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

29/07/2020

* CPF do Responsável

348.041.881-34

* Nome

MARCIA YASSUNAGA BRITO

* Função

Gestora Financeira

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

29/07/2020

CPF do Responsável

380.804.001-72

Nome

JOSE GARCIA NETO

Função

Ordenador de Despesas

Publicação da Compra

Data da Publicação

CPF do Responsável

Nome

Função

Salvar Compra

Excluir Compra

Encerrar Compra

Disponibilizar para Publicação

Itens

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

30/07/2020 09:48:50

 A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00098/2020	Lei nº 13.979	Art. 4º	Não
Percentual de enquadramento da instituição	10 %			
Objeto	Aquisição EMERGENCIAL dos materiais de consumo (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (CABO UTP, 4 PARES, CAT6 , CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6 e BRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTIMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL) e MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA (HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA,') visando a instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19 na Clínica Cirúrgica deste hospital			
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração		
4	24.958,20	29/07/2020		

Encerrar Compra

Dispensa

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

30/07/2020 09:49:12

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES UASG Responsável: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Nº da UASG: 155904 UASG: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Nº da Compra: 98 / Ano da Compra: 2020

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação
 Situação da Compra: Revogada Anulada
 Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial: Data Final:

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação ou Encerramento da Compra	Ação
155904	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00098/2020	Aquisição EMERGENCIAL dos materiais de consumo (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (CABO UTP, 4 PAR...	Dispensa de Licitação Encerrada	30/07/2020 às 09:48	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

30/07/2020 09:49:23

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão	UASG Responsável			
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00098/2020	Lei nº 13.979	Art. 4º	Não
Percentual de enquadramento da instituição	10 %			
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
23760010386202013	24.958,20	4	4	0
Objeto				
Aquisição EMERGENCIAL dos materiais de consumo (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (CABO UTP, 4 PARES, CAT6 , CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6 e BRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTÍMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL) e MATERIAL PARA PROC. DADOS/INFORMÁTICA (HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, ') visando a instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19 na Clínica Cirúrgica deste hospital				
Fundamento Legal				
Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Aquisição destinada ao combate do coronavirus				
Reconhecimento da Compra				
Data do Reconhecimento				
29/07/2020				
CPF do Responsável	Nome	Função		
348.041.881-34	MARCIA YASSUNAGA BRITO	Gestora Financeira		
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora do Encerramento		CPF do Responsável pelo Encerramento		
30/07/2020 às 09:48		008.840.591-54		
<input type="button" value="Itens"/> <input type="button" value="Nova Pesquisa de Compras"/>				

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Itens da Dispensa

30/07/2020 09:49:38

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão	UASG Responsável			
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00098/2020	Lei nº 13.979	Art. 4º	Não
Percentual de enquadramento da instituição	10 %			
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
4	4	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Ação
1	M	393928 - Cabo rede computador	-	3.660	Metro	11.895,00	Visualizar
2	M	150347 - Disco rígido removível	-	6	Unidade	11.623,20	Visualizar
3	M	112267 - Conector adaptação terminal	-	300	Unidade	1.200,00	Visualizar
4	M	427018 - Abraçadeira	-	20	Unidade	240,00	Visualizar

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

30/07/2020 09:49:59

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Cotação Eletrônica

Percentual de enquadramento da instituição %

Item	Nº do Item	Tipo de Item	Item
	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="393928 - Cabo rede computador"/>

Unidade de Fornecimento

Descrição Detalhada

Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 23 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, características adicionais: cabo montado, categoria: 6e, capacitância: 13,41 pf,ft

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="3660"/>	<input type="text" value="Metro"/>	<input type="text" value="3,25"/>	<input type="text" value="11.895,00"/>

Fornecedor		Fabricante
Marca	<input type="text" value="gigalan cat 6"/>	<input type="text" value="furukawa"/>
Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
<input type="text" value="Pessoa Jurídica"/>	<input type="text" value="01.115.345/0001-53"/>	<input type="text" value="MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA"/>

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	11.895,00	3660	gigalan cat 6	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)
[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

30/07/2020 09:50:27

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Cotação Eletrônica

Percentual de enquadramento da instituição %

Item	Nº do Item	Tipo de Item	Item
	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="150347 - Disco rígido removível"/>
Unidade de Fornecimento <input type="text" value="Unidade"/>			
Descrição Detalhada			
<input type="text" value="HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXAO SATA, PROPRIO PARA VIGILANCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR"/>			

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="6"/>	<input type="text" value="Unidade"/>	<input type="text" value="1.937,20"/>	<input type="text" value="11.623,20"/>

Fornecedor		Fabricante	
Marca	<input type="text" value="PURPLE SURVEILLANCE"/>	Fabricante	<input type="text" value="western digital"/>
Tipo Fornecedor	<input type="text" value="Pessoa Jurídica"/>	Razão Social / Nome	<input type="text" value="SCORPION INFORMATICA EIRELI"/>
CPF/CNPJ	<input type="text" value="04.567.265/0001-27"/>		

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	11.623,20	6	PURPLE SURVEILLANCE	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: [Ir](#)[Próximo Item](#)
[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

30/07/2020 09:50:56

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Cotação Eletrônica

Percentual de enquadramento da instituição %

Item	Nº do Item	Tipo de Item	Item
	<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="112267 - Conector adaptação terminal"/>
Unidade de Fornecimento <input type="text" value="Unidade"/>			
Descrição Detalhada <input type="text" value="CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6, EM MATERIAL TRANSPARENTE, INCLUSO CAPA SNAP PARA ACABAMENTO DE PATCH CORD"/>			

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="300"/>	<input type="text" value="Unidade"/>	<input type="text" value="4,00"/>	<input type="text" value="1.200,00"/>

Fornecedor		Fabricante
Marca <input type="text" value="cat 6 m"/>	CPF/CNPJ <input type="text" value="01.115.345/0001-53"/>	<input type="text" value="furukawa"/>
Tipo Fornecedor <input type="text" value="Pessoa Jurídica"/>	Razão Social / Nome <input type="text" value="MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA"/>	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	1.200,00	300	cat 6 m	-

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: [Ir](#)

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

30/07/2020 09:51:24

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Cotação Eletrônica

Percentual de enquadramento da instituição %

Item	Nº do Item	Tipo de Item	Item
	<input type="text" value="4"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="427018 - Abraçadeira"/>
Unidade de Fornecimento <input type="text"/>			
Unidade <input type="text"/>			
Descrição Detalhada			
<input type="text" value="Abraçadeira, material: velcro, tipo: fecho adesivo, aplicação: amarração e fixação"/>			

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="20"/>	<input type="text" value="Unidade"/>	<input type="text" value="12,00"/>	<input type="text" value="240,00"/>

Fornecedor		Fabricante	
Marca <input type="text" value="sollan"/>		<input type="text" value="sollan"/>	
Tipo Fornecedor <input type="text" value="Pessoa Jurídica"/>	CPF/CNPJ <input type="text" value="01.115.345/0001-53"/>	Razão Social / Nome <input type="text" value="MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA"/>	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	240,00	20	sollan	-

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: [Ir](#)

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010386/2020-13

Interessado: Unidade de Contratos

Favor publicar a dispensa de licitação 98/2020 no diário Oficial da União , após publicação ,retornar a unidade de compras



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 30/07/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8108954** e o código CRC **C548B8C7**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8108954

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.010387/2020-68

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Da Unidade de Contratos

A Unidade de Compras

Feita a publicação da dispensa no Diário Oficial da União, retornamos o presente processo à Unidade de Compras.

Sabrina Yura da S. Braga
Chefe da Unidade de Contratos - HCGO/EBSERH
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Unidade**, em 30/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8109145** e o código CRC **9D6FBA22**.

Referência: Processo nº 23760.010386/2020-13 SEI nº 8109145